



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N°: 03.945.035/0001-91

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ACACIA - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 3cb2edab-082e-4a7d-bdc5-14cb23abf6f2



Assinaturas

✓ JOSE MARIA NOGUEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 200.170.146.213 / Geolocalização: -21.588600, -45.433000

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36 Edg/125.0.0.0

Data e hora: Maio 22, 2024, 17:12:56

CPF: 171.445.586-68

E-mail: contratos@acacia.med.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5535997042306

ZapSign Token: 4ee55ea6-****-****-****-8fcaa96ff96e

Jose Maria Nogueira

Assinatura de JOSE MARIA NOGUEIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:49:33

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 0668bb68-****-****-****-2dce0fa59143

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:16:59

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: ef07bae0-****-****-****-85a8bbefb19b

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 13:50:02

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1d33bca1-****-****-****-57f2bc5784cc

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:52:20

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: f44fe9d0-****-****-****-1ab6cf4c76b8

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:19

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 3d23e495-****-****-****-59b0ec1bfea0

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

0c1f712383d1491fed00eb35c9cfe1e5724101229722e9248a253ac3dc6591e9

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=3cb2edab-082e-4a7d-bdc5-14cb23abf6f2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 3cb2edab-082e-4a7d-bdc5-14cb23abf6f2, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: JOSÉ MARIA NOGUEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 171.445.586-68

E-mail: contratos@acacia.med.br / pedidos@acacia.med.br / pregaoeletronico@acacia.med.br

Telefone: (35) 3690-1150

Assinatura: _____
Jose Maria Nogueira

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ACACIA - Termo de Ciência.pdf

Documento número 2cd28328-bdf3-447d-ac8b-aaad70fd5b26



Assinaturas

✓ JOSE MARIA NOGUEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.170.146.213 / Geolocalização: -21.588600, -45.433000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 17:12:56
CPF: 171.445.586-68
E-mail: contratos@acacia.med.br (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5535997042306
ZapSign Token: 4ee55ea6-****-****-****-8fcaa96ff96e

Assinatura de JOSE MARIA NOGUEIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:49:33
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 0668bb68-****-****-****-2dce0fa59143

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:16:59

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: ef07bae0-****-****-****-85a8bbefb19b

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 13:50:02

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1d33bca1-****-****-****-57f2bc5784cc

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:52:20

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: f44fe9d0-****-****-****-1ab6cf4c76b8

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:19

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 3d23e495-****-****-****-59b0ec1bfea0

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

2b7a9d1e907527770955c712cde00ac41dc81e56414ddc360861df756edf53ac

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2cd28328-bdf3-447d-ac8b-aad70fd5b26>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2cd28328-bdf3-447d-ac8b-aad70fd5b26, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº 333, Aeroporto, na cidade de Varginha/MG, CEP: 37.031-090, neste ato representado pelo seu Proprietário, o **Sr. José Maria Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº M – 940.349 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.445.586-68, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0050	50	FRC	Detergente enzimático concentrado contendo: 4 enzimas indicado para limpeza manual e automatizada de instrumentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratórios. Ação em até 5 minutos, PH neutro. COMPOSIÇÃO: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,02 ua.ml-1.min.-1; atividade proteolítica mínima: 0,12 up.ml-1.min.-1. TEOR DE TENSOATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 6,0 a 7,5.Frasco de 01 litro	CICLOFARMA 3325200090012	R\$ 14,60
0106	2.500	UN	Scalp Dispositivo P/ Infusão intravenosa N°21- com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para a facilitação da punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Deverá	DESCARPACK 10330660220	R\$ 0,18





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			possuir protetor de agulha, Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas esterelizado por óxido de etileno-equivalente ou superior a BD Asepto		
0107	2.500	UN	Scalp Dispositivo P/ Infusão intravenosa N°23- com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para a facilitação da punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Deverá possuir protetor de agulha, Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas esterelizado por óxido de etileno-equivalente ou superior a BD Asepto	DESCARPACK 10330660220	R\$ 0,18
0108	2.500	UN	Scalp Dispositivo P/ Infusão intravenosa N°25- com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para a facilitação da punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Deverá possuir protetor de agulha, Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas esterelizado por óxido de etileno- equivalente ou superior a BD Asepto	DESCARPACK 10330660220	R\$ 0,18

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. **Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores,





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

Jose Maria Nogueira

ACACIA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
José Maria Nogueira
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SA6 DE - ACACIA.pdf

Documento n6mero ec782e72-e827-4478-ad5e-3344b9d91bac



Assinaturas

 JOSE MARIA NOGUEIRA
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 200.170.146.213 / Geolocaliza76o: -21.588600, -45.433000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 17:12:56
CPF: 171.445.586-68
E-mail: contratos@acacia.med.br (autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5535997042306
ZapSign Token: 4ee55ea6-****-****-****-8fcaa96ff96e

Assinatura de JOSE MARIA NOGUEIRA

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocaliza76o: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:49:33
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 0668bb68-****-****-****-2dce0fa59143

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:16:59

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: ef07bae0-****-****-****-85a8bbefb19b

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 13:50:02

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 1d33bca1-****-****-****-57f2bc5784cc

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:52:20

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: f44fe9d0-****-****-****-1ab6cf4c76b8

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:19

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 3d23e495-****-****-****-59b0ec1bfea0

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

72da1f1788eaf866e753d31c4f681923782c5856f2ff8127f52468aef5bafd2b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ec782e72-e827-4478-ad5e-3344b9d91bac>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ec782e72-e827-4478-ad5e-3344b9d91bac, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 37.141.339/0001-01

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 17.658,10 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ALV - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 38c0ac67-d549-442a-874c-2db5a536c749



Assinaturas

 ALEXANDRE MARTINS FEITOSA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.80.127.234 / Geolocalização: -23.669662, -46.463302
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 08:58:05
CPF: 259.405.638-30
E-mail: comercial@alvdistribuidora.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511978158226
ZapSign Token: 64bb37fe-****-****-****-8b577c5f06e2



Assinatura de ALEXANDRE MARTINS FEITOSA

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008475, -48.347043
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:51:25
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 3c5bfa4a-****-****-****-5577ac97d39b



Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:51:40
CPF: 414.271.138-58
E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515996025085
ZapSign Token: 3570a6b2-****-****-****-e486a7325f98

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 03, 2024, 14:42:20
CPF: 076.830.478-48
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997424054
ZapSign Token: fc4f281d-****-****-****-7f7b7ae6fb57

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 08:31:28
CPF: 331.726.568-02
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997921729
ZapSign Token: 45a4d4a1-****-****-****-a9d3442113fe

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:49:54

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 72651216-****-****-****-fb5663381a69

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

48bee62d77d54a4b0faa5ad8c1cc8d9fec9d5f293a0c2556dccf07634eda448e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=38c0ac67-d549-442a-874c-2db5a536c749>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 38c0ac67-d549-442a-874c-2db5a536c749, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: ALEXANDRE MARTINS FEITOSA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 259.405.638-30

E-mail: comercial@alvdistribuidora.com.br

Telefone: (11) 2375-6725

Assinatura: _____
Alexandre Martins Feitosa

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ALV - Termo de Ci4ncia.pdf

Documento n6mero 395ef467-0e98-4c71-9489-3c7a4b33cdb7



Assinaturas

 ALEXANDRE MARTINS FEITOSA
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 177.80.127.234 / Geolocaliza76o: -23.669662, -46.463302
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 08:58:05
CPF: 259.405.638-30
E-mail: comercial@alvdistribuidora.com.br (autenticado com
c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511978158226
ZapSign Token: 64bb37fe-****-****-****-8b577c5f06e2



Assinatura de ALEXANDRE MARTINS FEITOSA

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocaliza76o: -24.008475, -48.347043
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:51:25
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 3c5bfa4a-****-****-****-5577ac97d39b



Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:51:40

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3570a6b2-****-****-****-e486a7325f98

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 03, 2024, 14:42:20

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: fc4f281d-****-****-****-7f7b7ae6fb57

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:31:28

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 45a4d4a1-****-****-****-a9d3442113fe

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:49:54

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 72651216-****-****-****-fb5663381a69

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

3e1b477a5e8029679c110a648d690be8da6a46a897238a823e5a7b87c7b830d4

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=395ef467-0e98-4c71-9489-3c7a4b33cdb7>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 395ef467-0e98-4c71-9489-3c7a4b33cdb7, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.339/0001-01, com sede na Rua Jundiá, nº 041, Bairro Matriz, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.370-180, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Alexandre Martins Feitosa**, portador da cédula de identidade RG nº 23.262.828-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.405.638-30, residente e domiciliado na Rua Rivaldo Goes Teixeira, nº 230, Bairro Guapituba, na cidade de Mauá/SP, CEP: 09.370-180, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0002	240	FRC	Acido Peracético- 0,2 desenvolvido para a desinfecção de alto nível, indicado para a desinfecção de equipamentos em geral, endoscópios, tubos corrugados, kits de micronebulização, nebulizadores de oxigênio, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex frasco de 1 litro- Enviar folder com ficha técnica do produto.	PEROXYLIFE	R\$ 24,00
0049	150	FRC	Detergente neutro, para limpeza de instrumentais- composto de tensoativos aniônicos, ideal para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde, podendo ser aplicado em mobília, artigos, pisos, paredes e instrumentação em geral. Podendo ser aplicado em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox,	CICLO NEUTRO	R\$ 27,50





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e Vinil. .similar, equivalente ou superior a DETER-RIO, frasco de 5 litros ENVIAR ficha técnica do produto.		
0051	150	PCT	Eletrodo autoadesivo para fisioterapia 5x5- pct c/4 unidades	ARKTUS	R\$ 21,32
0057	1.500	UN	Equipo macro gotas fotossensível 150CM, Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara para visualização de gotejamento; Filtro de Partícula (abertura 15 micra); Extensão em PVC Âmbar;- Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; Conexão luer para dispositivo de acesso venoso	BIOBASE	R\$ 3,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.658,00 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

Alexandre Martins Feitosa

**A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**
Alexandre Martins Feitosa
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ *Robson Cetrin Alves*

2. _____ *demando Barrientos*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ALV.pdf

Documento número b4fc2d34-4679-4cef-8667-c5c05a0d251d



Assinaturas



ALEXANDRE MARTINS FEITOSA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.80.127.234 / Geolocalização: -23.669662, -46.463302
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 08:58:05
CPF: 259.405.638-30
E-mail: comercial@alvdistribuidora.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5511978158226
ZapSign Token: 64bb37fe-****-****-****-8b577c5f06e2

Assinatura de ALEXANDRE MARTINS FEITOSA



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008475, -48.347043
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:51:25
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 3c5bfa4a-****-****-****-5577ac97d39b

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:51:40

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3570a6b2-****-****-****-e486a7325f98

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 03, 2024, 14:42:20

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: fc4f281d-****-****-****-7f7b7ae6fb57

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:31:28

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 45a4d4a1-****-****-****-a9d3442113fe

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:49:54

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 72651216-****-****-****-fb5663381a69

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

0fd3925b7cafb8200e4548d591f6dc8d2dcd4ffa8e20a9139d981d70ab3ba6bc

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b4fc2d34-4679-4cef-8667-c5c05a0d251d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b4fc2d34-4679-4cef-8667-c5c05a0d251d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

CNPJ N°: 55.309.074/0001-04

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 19.779,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CIR. SÃO JOSÉ - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 111555b4-9972-4606-bb0b-3141241ad56d



Assinaturas

✓ JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.220.135.162 / Geolocalização: -23.201077, -45.862207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:09:29

CPF: 059.157.248-68

E-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

Telefone: + 5512997009090

ZapSign Token: 4ed1e381-****-****-****-a1c85ecfec6

Assinatura de JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008477, -48.347066

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:04:32

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: fcf7e2c8-****-****-****-43bffda1e450

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:31:40

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 0a673393-****-****-****-275298c0b123

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 13:57:17

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: ab079283-****-****-****-63bba9043906

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:50:11

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 63d3f2d7-****-****-****-13e8aaee6a9c

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:01

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: efb84823-****-****-****-ae94c3d426e7

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

3d8c0e76113317be7e9ceef1b71cdda5056c0210d0c200c450ce354128b806af

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=111555b4-9972-4606-bb0b-3141241ad56d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 111555b4-9972-4606-bb0b-3141241ad56d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: JOSÉ BRÁULIO DIAS HORTA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 059.157.248-68

E-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

Telefone: (12) 3925-9009

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CIR. SÃO JOSÉ - Termo de Ciência.pdf

Documento número f033e5cd-2e40-41ac-8336-77c423884d18



Assinaturas

✓ JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.220.135.162 / Geolocalização: -23.201077, -45.862207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:09:29

CPF: 059.157.248-68

E-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

Telefone: + 5512997009090

ZapSign Token: 4ed1e381-****-****-****-a1c85ecfec6

Assinatura de JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008477, -48.347066

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:04:32

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: fcf7e2c8-****-****-****-43bffda1e450

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:31:40

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 0a673393-****-****-****-275298c0b123

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 13:57:17

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: ab079283-****-****-****-63bba9043906

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:50:11

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 63d3f2d7-****-****-****-13e8aaee6a9c

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:01

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: efb84823-****-****-****-ae94c3d426e7

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b529a7c25b2e20ba9c296e50073495913364996a70ca67a9eabc6ba69b00ee62

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f033e5cd-2e40-41ac-8336-77c423884d18>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação f033e5cd-2e40-41ac-8336-77c423884d18, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.309.074/0001-04, com sede à Rod. Geraldo Scavone, nº 2300, Bairro Rio Comprido, na cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.305-900, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. José Bráulio Dias Horta**, portador da cédula de identidade RG nº 4.114.512-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.157.248-68, residente e domiciliado na Rua João Teixeira Neto, nº 32, Bairro Pq. Residencial Aquarius, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12.246-160, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0042	6.000	UN	Coletor Para Material Perfurocortante 3 Litros Modelo Que Tenha Alça Para Alta Que Possibilite O Manuseio Com Apenas Uma Das Mãos, Não Interferindo No Seu Uso Normal, Papelão Reforçado, Caixa C/ 10 De Acordo Com A Nbr 13853, Rdc 303, Conama 358 E Demais Normas Correlacionadas, Registro Na Anvisa. podendo ser da marca DESCARPACK equivalente, similar ou de qualidade superior.	FLEXPEL	R\$ 1,95
0110	15.000	UN	Seringa de 10ml(Luer Slip) Sem agulha- em polipropileno, Siliconização interna para garantir suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel , estéril embalado individualmente.	SR	R\$ 0,1771
0111	15.000	UN	Seringa de 20ml(Luer Slip) Sem agulha- em polipropileno, Siliconização interna para	SR	R\$ 0,2829





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			garantir suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel , estéril embalado individualmente.		
0116	10.000	UN	Seringa de 05ml(Luer Slip) Sem agulha-em polipropileno, Siliconização interna para garantir suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro com anel , estéril embalado individualmente.	SR	R\$ 0,1179

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 19.779,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

CIRU

A

José Bráulio Dias Horta
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. demais Barrantes



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CIR. SÃO JOSÉ.pdf

Documento número 69e806bd-d515-4508-89ce-609108279a9b



Assinaturas

✓ JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.220.135.162 / Geolocalização: -23.201077, -45.862207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:09:29

CPF: 059.157.248-68

E-mail: leandro@cirurgicasaojose.com.br

Telefone: + 5512997009090

ZapSign Token: 4ed1e381-****-****-****-a1c85ecfec6

Assinatura de JOSÉ BRAULIO DIAS HORTA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008477, -48.347066

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:04:32

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: fcf7e2c8-****-****-****-43bffda1e450

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:31:40

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 0a673393-****-****-****-275298c0b123

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 13:57:17

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: ab079283-****-****-****-63bba9043906

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:50:11

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 63d3f2d7-****-****-****-13e8aaee6a9c

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:01

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: efb84823-****-****-****-ae94c3d426e7

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

e46d081001a53e7bedd11078fa3ea4b41b22ac6e75dbcb50cad21192fd68a865

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=69e806bd-d515-4508-89ce-609108279a9b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 69e806bd-d515-4508-89ce-609108279a9b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ Nº: 04.063.331/0001-21

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 158.747,90 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CIR. UNIÃO - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 531212cd-e9a5-4a0a-911f-dda12bfe5282



Assinaturas

✓ **SERGIO EDUARDO**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.130.189.231 / Geolocalização: -22.416550, -47.576676

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 10:17:42

CPF: 219.763.728-28

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: b62a922d-****-****-****-049a7f45ba76

Sergio Eduardo

Assinatura de SERGIO EDUARDO

✓ **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:26:42

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 1be56928-****-****-****-77aueb7efa83

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:26:54

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3c201335-****-****-****-79e81b9254ae

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:02:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: d84c1625-****-****-****-bd46edba479b

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:49:29

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: b4652ce6-****-****-****-162e33801f45

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:43

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 6dd65273-****-****-****-845058de20e4

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

746dfe24b601232f906217c6488040beb2492fa1a2d90a1f4bc7d6ba71178ce1

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=531212cd-e9a5-4a0a-911f-dda12bfe5282>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 531212cd-e9a5-4a0a-911f-dda12bfe5282, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 219.763.728-28

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br

Telefone: (19) 3526-1900

Assinatura: _____ *Sergio Eduardo*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CIR. UNIÃO - Termo de Ciência.pdf

Documento número 525c20be-0a85-4546-a72e-63b0f83106c2



Assinaturas

✓ SERGIO EDUARDO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.130.189.231 / Geolocalização: -22.416550, -47.576676

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 10:17:42

CPF: 219.763.728-28

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: b62a922d-****-****-****-049a7f45ba76

Sergio Eduardo

Assinatura de SERGIO EDUARDO

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:26:42

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 1be56928-****-****-****-77aeb7efa83

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:26:54

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3c201335-****-****-****-79e81b9254ae

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:02:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: d84c1625-****-****-****-bd46edba479b

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:49:29

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: b4652ce6-****-****-****-162e33801f45

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:43

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 6dd65273-****-****-****-845058de20e4

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

681e96a57b9d75e21df37ae49a32aeb502828989d9e645a4e61911b37b61c9af

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=525c20be-0a85-4546-a72e-63b0f83106c2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 525c20be-0a85-4546-a72e-63b0f83106c2, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede a Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, no município de Rio Claro/SP, CEP: 13.503-010, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior**, portador da cédula de identidade RG nº 32.435.094-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.763.728-28, residente e domiciliado na Rua 08, nº 2303, apto 12, Centro, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.500-210, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0039	500	FRC	Clorexidina aquosa 0,2% 100ml	RIOQUIMICA	R\$ 1,33
0045	3.500	PCT	Compressas De Gaze Hidrófila Não Estéril Medindo 7,5x7,5cm Fechada E 15x30cm Quando Aberta Conforme Normas Da Abnt, Densidade De 13 Fios Por Cm², Com Peso De 1g Por Unidade, Confeccionadas Em Fios 100% Algodão-Macio e extra-absorvente- Em Tecido Tipo Tela, Com 8 Camadas E 5 Dobras, Alvejadas, Purificadas E Isentas De Impurezas, Substâncias Gordurosas, Amido, Corantes Corretivos E Alvejantes Ópticos. Possuir Dobras Uniformes E Para Dentro Em Toda A Sua Extensão Para Evitar O Desfiamento. Embaladas Em Pacotes Com 500 Unidades Com Peso Mínimo De 490 Gramas Por Pacote. O Produto Deverá Atender Na Íntegra As Especificações Da Nbr	MEDI HOUSE	R\$ 19,50





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			13.843, Sob Pena De Desclassificação. Embalagem De Acordo Com A Rdc 185 Da Anvisa. Número Do Certificado De Isenção E/Ou De Registro No Ministério Da Saúde, podendo ser da marca Cremer equivalente, similar ou de qualidade superior		
0046	20	KG	Creme para eletroencefalograma pote 1 kg	CARBOFIX	R\$ 63,00
0048	250	FRC	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos ,composta por uma mistura de moléculas quaternários, de amônio e biguanida, que garantam eficácia microbiológica sobre as superfícies fixas e os artigos não críticos. artigos de inaloterapia e assistência respiratória. Ideal para uso em hospitais e casas de saúde,ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postosde saúde. Podendo ser aplicado em pisos, paredes,mobílias, artigos não críticos. podendo ser utilizado em em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox,metal, porcelanas, polietileno, polipropileno, azulejos, linóleo,pisos, PVC e vinil, similar, equivalente ou superior a GERME-RIO frs 5 litros- Deverá possuir ficácia comprovada contra: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, e Pseudomonas aeruginosa e H1N1/InfluenzaPossuir validade mínima de 20 meses após a data de fabricação	RIOQUIMICA	R\$ 41,55
0064	800	UN	Especulo vaginal G- descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetel na cor verde. Medidas: Comprimento total: 166mm, Comprimento da valva:116mm, largura da valva: 33,5mm. Embalados individualmente Validade mínima de 2 anos. O Fabricante deverá possuir certificado de controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016.	KOLPLAST VAGISPEC	R\$ 1,43
0069	90	FRC	Fita teste Proteinúra- Fita Reagente de UrinaFrasco com 100 unidades	CRAL C/ 100	R\$ 55,20
0071	10.000	FRC	Frasco para nutrição enteral 300ml-não estéril-	FRASCO	R\$ 0,75





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			Livre de bisfenol, Radiação ionizante, Atóxico, Com dispositivo para fixação em suporte, Tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo- Permitindo tratamento térmico: aquecimento ou resfriamento de soluções enterais-dispositivo para fixação em suporte: Alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento.	LIFE	
0094	100	RL	Papel Kraft 60x200 Rolo Com gramatura de 80g/m	PLASPELL	R\$ 197,66
0123	5.000	UN	Sonda para aspiração nº12- Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão, o ou conector em Y para controle da aspiração,ã,o. O produto será, embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado- Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação.	MEDSONDA	R\$ 0,54
0124	5.000	UN	Sonda para aspiração traqueal nº14- 50cm- confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com ponta arredondada e aberta, com 02 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão, o ou conector em Y para controle da aspiração,ã,o. O produto será, embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado- Esterilizado por Raio Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação.	MEDSONDA	R\$ 0,55
0125	4.000	UN	sonda uretral de alívio nº10	MEDSONDA	R\$ 0,50
0126	3.500	UN	sonda uretral de alívio nº12	MEDSONDA	R\$ 0,53
0127	10.500	UN	sonda uretral de alívio nº6	MEDSONDA	R\$ 0,47
0128	7.000	UN	sonda uretral de alívio nº8	MEDSONDA	R\$ 0,50
0136	500	FRC	Vaselina Líquida 100ml	CINORD	R\$ 4,13
0154	30	UN	Formocresol 10ml para mumificação da polpa dental	MAQUIRA	R\$ 8,88
0157	4.000	KIT	Coleta de papanicolau P- composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin, 1 Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste	KOLPLAST	R\$ 2,75





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			plástica, com 18 cm de comprimento; 1 Espátula de Ayres, fabricada fabricada em madeira, com 176mm, 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente, 1 par de luvas em EVA, tamanho único. os Kits deverão ser embalados individualmente, e possuir registro na anvisa.		
0158	4.000	KIT	Teste de papanicolau M-composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin, 1 Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 Espátula de Ayres, fabricada fabricada em madeira, com 176mm, 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente, 1 par de luvas em EVA, tamanho único. os Kits deverão ser embalados individualmente e possuir registro na anvisa	KOLPLAST	R\$ 2,84
0159	800	KIT	Teste de papanicolau G-composto por: 1 Espéculo vaginal modelo Collin, 1 Escova Cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento; 1 Espátula de Ayres, fabricada fabricada em madeira, com 176mm, 1 caixa porta-lâminas de 8,5 cm x 3,8 cm x 0,5 cm, com 1 lâmina lapidada de vidro de 7,6 cm x 2,6 cm e 1 mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente, 1 par de luvas em EVA, tamanho único. os Kits deverão ser embalados individualmente, e possuir registro na anvisa.	KOLPLAST	R\$ 2,97

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 158.747,90 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

Sergio Eduardo

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. *Robson Cetrin Alves*

2. *desmoids Barrientos*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CIR. UNIÃO.pdf

Documento número e2afcc44-a3b0-4405-a368-a87e3af835ea



Assinaturas

✓ SERGIO EDUARDO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.130.189.231 / Geolocalização: -22.416550, -47.576676

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 10:17:42

CPF: 219.763.728-28

E-mail: uniao@cirurgicauniao.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

ZapSign Token: b62a922d-****-****-****-049a7f45ba76

Sergio Eduardo

Assinatura de SERGIO EDUARDO

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:26:42

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 1be56928-****-****-****-77aeb7efa83

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:26:54

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3c201335-****-****-****-79e81b9254ae

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:02:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: d84c1625-****-****-****-bd46edba479b

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:49:29

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: b4652ce6-****-****-****-162e33801f45

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:43

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 6dd65273-****-****-****-845058de20e4

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

97dcfd6ef0e9f97fb71d4efac706d508b721ea43acc5254495867ae11acec49a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e2afcc44-a3b0-4405-a368-a87e3af835ea>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e2afcc44-a3b0-4405-a368-a87e3af835ea, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 01.328.535/0001-59

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CLASSMED - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número ba54f996-b36d-4c0d-8f01-05881b21ef5c



Assinaturas

✓ MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.246.147.222 / Geolocalização: -23.403977, -51.440156

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 15:36:44

CPF: 878.622.989-34

E-mail: classmed@outlook.com

Telefone: + 5543988206531

ZapSign Token: bc03fbed-****-****-****-304777c849e2

Assinatura de MICHELE CRISTINA CARDOSO
D...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:36:52

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: e0f39334-****-****-****-a1ee4b45e06c

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 09:15:41

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 933e5214-****-****-****-6eb44dd36e2f

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:03:25

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 5104dbc0-****-****-****-dc640a8691e5

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:48:43

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 2cd5b385-****-****-****-efcb98bcacb2

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:03

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d053190c-****-****-****-08db7f05fe9b

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

d1199587f8e3699fd96f1dc7fc473a8061593b6f70e98904c272bc8ad5e1fa2c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ba54f996-b36d-4c0d-8f01-05881b21ef5c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ba54f996-b36d-4c0d-8f01-05881b21ef5c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 878.622.989-34

E-mail: classmed@outlook.com

Telefone: (43) 3275-3105

Assinatura: _____
Michele Cardoso

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CLASSMED - Termo de Ciência.pdf



Documento número b6049f31-c39f-474e-ac2e-e480d8017b9f

Assinaturas

✓ MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.246.147.222 / Geolocalização: -23.403977, -51.440156

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 15:36:44

CPF: 878.622.989-34

E-mail: classmed@outlook.com

Telefone: + 5543988206531

ZapSign Token: bc03fbed-****-****-****-304777c849e2

Assinatura de MICHELE CRISTINA CARDOSO
D...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:36:52

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: e0f39334-****-****-****-a1ee4b45e06c

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 09:15:41
CPF: 414.271.138-58
E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515996025085
ZapSign Token: 933e5214-****-****-****-6eb44dd36e2f

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:03:25
CPF: 076.830.478-48
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997424054
ZapSign Token: 5104dbc0-****-****-****-dc640a8691e5

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 12:48:43
CPF: 331.726.568-02
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997921729
ZapSign Token: 2cd5b385-****-****-****-efcb98bcacb2

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:03

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d053190c-****-****-****-08db7f05fe9b

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

97962b82d4bc430559bd2b5afd8c1c4c83ecdd386ea84d5089bd06d31da0af6e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b6049f31-c39f-474e-ac2e-e480d8017b9f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b6049f31-c39f-474e-ac2e-e480d8017b9f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, com sede na Rua Pica Pau, nº 1211, Bairro Centro, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.700-100, neste ato representado por sua Proprietária, **Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.857.674-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.622.989-34, residente e domiciliada na Rua azulinho, nº 182, Bairro Vila Aymore, na cidade de Arapongas/PR, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0070	100	FRC	Fixador celular- em aerossol, Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100 ml. Enviar Amostra	KOLPLAST	R\$ 10,00
0078	200	FRC	Loção protetora Fps30- indicado para todos os tipos de pele, podendo ser aplicado tanto no rosto quanto no corpo, fórmula Fotoestável, resistente à água e ao suor, Proteção UVA+UVB completa, textura leve, não pegajosa, fácil de espalhar, não deverá deixar a pele oleosa, deverá garantir no mínimo 2 horas de proteção, frasco de 120ml- Enviar amostra	TROL	R\$ 9,34
0109	2.500	UN	Scalp Dispositivo P/ Infusão intravenosa N°27- com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado para a facilitação da punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Deverá possuir protetor de agulha, Tubo vinílico transparente, atóxico e	MEDIX	R\$ 0,18





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			apirogênico, Conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas esterelizado por óxido de etileno-equivalente ou superior a BD Asepto Enviar amostra		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. *Robson Cetrin Alves*

2. *Demando Barrientos*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CLASSMED.pdf



Documento número 27bc1a24-ed66-4708-aa0f-7b5304f5a92a

Assinaturas

✓ MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 170.246.147.222 / Geolocalização: -23.403977, -51.440156

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 15:36:44

CPF: 878.622.989-34

E-mail: classmed@outlook.com

Telefone: + 5543988206531

ZapSign Token: bc03fbed-****-****-****-304777c849e2

Assinatura de MICHELE CRISTINA CARDOSO
D...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:36:52

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: e0f39334-****-****-****-a1ee4b45e06c

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 09:15:41

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 933e5214-****-****-****-6eb44dd36e2f

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:03:25

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 5104dbc0-****-****-****-dc640a8691e5

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:48:43

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 2cd5b385-****-****-****-efcb98bcacb2

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:03

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d053190c-****-****-****-08db7f05fe9b

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

4bb1278a932e94ee2ecccabd180d00728991afda4632efff882035b7ba768fee

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=27bc1a24-ed66-4708-aa0f-7b5304f5a92a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 27bc1a24-ed66-4708-aa0f-7b5304f5a92a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.734.671/0022-86

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CRISTALIA - Dec. Cad Resp.pdf



Documento número 8f5b23c2-a2a7-44fe-a9dc-8147fa306b34

Assinaturas



ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.174.33.66
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:36:58
CPF: 281.036.848-13
E-mail: adriano@crystalia.com.br (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519982360110
ZapSign Token: 0a9fb2db-****-****-****-571de7cf9870

Assinatura de ADRIANO GOMES DOS SANTOS



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:31:12
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 48d2499a-****-****-****-74ee52895d4b

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:28:04

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: e2c5e2d0-****-****-****-8b1e40100f4e

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:04:25

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7b8e8604-****-****-****-8089537187f6

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:48:07

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: a642d1fd-****-****-****-f835dca4f9c7

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:50:26

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 659d12f5-****-****-****-30ea6775edf5

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

ae9298b1ab7966dbe27902b9bf7a09bebf216abeede04e0bdc9841bb8d0b9a91

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=8f5b23c2-a2a7-44fe-a9dc-8147fa306b34>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 8f5b23c2-a2a7-44fe-a9dc-8147fa306b34, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: ADRIANO GOMES DOS SANTOS

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 281.036.848-13

E-mail: adriano@cristalia.com.br

Telefone: (19) 3863-9742 / 3863-9493

Assinatura: _____
Adriano Gomes Dos Santos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CRISTALIA - Termo de Ciência.pdf

Documento número 950af298-3eb5-4007-95d1-2b28e98f727f



Assinaturas



ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.174.33.66
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:36:58
CPF: 281.036.848-13
E-mail: adriano@crystalia.com.br (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519982360110
ZapSign Token: 0a9fb2db-****-****-****-571de7cf9870

Assinatura de ADRIANO GOMES DOS SANTOS



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:31:12
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 48d2499a-****-****-****-74ee52895d4b

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:28:04

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: e2c5e2d0-****-****-****-8b1e40100f4e

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:04:25

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7b8e8604-****-****-****-8089537187f6

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:48:07

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: a642d1fd-****-****-****-f835dca4f9c7

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:50:26

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 659d12f5-****-****-****-30ea6775edf5

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

f21c8da75bdb8fc3ce833e914f14fd83ce85cb50821ca18d3f60bfa4893d1918

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=950af298-3eb5-4007-95d1-2b28e98f727f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 950af298-3eb5-4007-95d1-2b28e98f727f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, Loteamento Nações Unidas, na cidade de Itapira/SP, CEP 13.974-908, neste ato representada por seu Representante Legal, o **Sr. Adriano Gomes dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 30.329.399-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado na Rua Izidoro Bovo, nº 23, Bairro Nenê Cega, na cidade de Itapira/SP, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0152	60	CX	Lidocaina 2%-sem vaso, embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	crístalia	R\$ 150,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

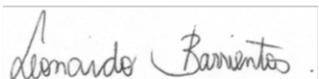
Adriano Gomes Dos Santos

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA**

Adriano Gomes dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CRISTALIA.pdf

Documento número 9a1e7641-0ad0-4883-945d-16b7ceb1de9e



Assinaturas

✓ ADRIANO GOMES DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.174.33.66
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:36:58
CPF: 281.036.848-13
E-mail: adriano@crystalia.com.br (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519982360110
ZapSign Token: 0a9fb2db-****-****-****-571de7cf9870

Assinatura de ADRIANO GOMES DOS SANTOS

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:31:12
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 48d2499a-****-****-****-74ee52895d4b

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:28:04

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: e2c5e2d0-****-****-****-8b1e40100f4e

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:04:25

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 7b8e8604-****-****-****-8089537187f6

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:48:07

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: a642d1fd-****-****-****-f835dca4f9c7

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:50:26

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 659d12f5-****-****-****-30ea6775edf5

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

7849b083d9563799d6f124d6aa7112fc8432bdfd67d08a7bad03a1459147273e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=9a1e7641-0ad0-4883-945d-16b7ceb1de9e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 9a1e7641-0ad0-4883-945d-16b7ceb1de9e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ N°: 41.550.166/0001-69

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 17.239,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CURAMED - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 42554a40-1b69-4f4f-8d9d-8382bd38a677



Assinaturas

✓ ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.246.147.209
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:41:18
CPF: 041.649.499-45
E-mail: curamedph@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543988595514
ZapSign Token: 63c54766-****-****-****-a4241fc4efb0

Isadora Pugliesi Ferreira

Assinatura de ISADORA PUGLIESI FERREIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008454, -48.347022
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:48:06
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 12f301fe-****-****-****-b6e5de34d740

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:38:17

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3f963441-****-****-****-ecab478df13d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 17:24:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: dd490447-****-****-****-b35804c5b837

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:33:27

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: af687ca0-****-****-****-26d2465fffa2

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:51:08

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 75fc7dbe-****-****-****-8f21d5f6b803

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

bac19dc68f1756d2db98a7195a4696f95be0ec11ad803ffc0e6e1b81ae114c57

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=42554a40-1b69-4f4f-8d9d-8382bd38a677>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 42554a40-1b69-4f4f-8d9d-8382bd38a677, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: ISADORA PUGLIESI FERREIRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 041.649.499-45

E-mail: curamedph@hotmail.com

Telefone: (43) 3011-2602

Assinatura: _____ *Isadora Pugliesi Ferreira*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CURAMED - Termo de Ciência.pdf



Documento número b58eb6a7-dda3-4560-8925-8dd23cc09fa3

Assinaturas



ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.246.147.209
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:41:18
CPF: 041.649.499-45
E-mail: curamedph@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543988595514
ZapSign Token: 63c54766-****-****-****-a4241fc4efb0

Assinatura de ISADORA PUGLIESI FERREIRA



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008454, -48.347022
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:48:06
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 12f301fe-****-****-****-b6e5de34d740

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:38:17
CPF: 414.271.138-58
E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515996025085
ZapSign Token: 3f963441-****-****-****-ecab478df13d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 17:24:58
CPF: 076.830.478-48
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997424054
ZapSign Token: dd490447-****-****-****-b35804c5b837

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 08:33:27
CPF: 331.726.568-02
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997921729
ZapSign Token: af687ca0-****-****-****-26d2465fffa2

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:51:08

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 75fc7dbe-****-****-****-8f21d5f6b803

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

103385d8e040b433ee829f902aeaedddcc2ad980359a72756464b8dc9e96cbd4

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b58eb6a7-dda3-4560-8925-8dd23cc09fa3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b58eb6a7-dda3-4560-8925-8dd23cc09fa3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.550.166/0001-69, com sede a Rua Rabilonga, nº 59, Bairro Vila Cascata, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.701-470, representada neste ato por sua Sócia Administradora, **Sra. Isadora Pugliesi Ferreira**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.436.441-6 e inscrita no CPF sob o nº 041.649.499-45, residente e domiciliada na Rua Drongo, nº 1843, Bairro Vila São João, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.708-300, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0008	100	CX	Agulha Descartável 25x7,0- Comprimento: 25mm, Calibre: 0,70mm, Cânula Siliconizada em fita de aço inoxidável colado no canhão, Bisel Trifacetado, Canhão em polipropileno e colorido, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Esterilizado a óxido de etileno. Livre de látex, apirogênico. atóxico. Podendo ser da marca BD, equivalente, similar ou de qualidade superior	TKL	R\$ 4,84
0009	30.000	UN	Agulha Descartável 25x8-Comprimento: 25mm, Calibre: 0,80mm, Cânula Siliconizada em fita de aço inoxidável colado no canhão, Bisel Trifacetado, Canhão em polipropileno e colorido, protetor plástico que garante a total	TKL	R\$ 0,05





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Esterilizado a óxido de etileno. Livre de látex, apirogênico. atóxico. Podendo ser da marca BD, equivalente, similar ou de qualidade superior		
0014	2.000	FRC	Alcool 70% Frs 1 Litro, Frasco E Tampa Reforçado- O material deverá ser entregue em caixas padronizadas com identificação do fabricante, data de validade e quantidade de frascos por caixa.	ARAUCARIA	R\$ 4,44
0041	1.500	UN	Coletor Para Material Perfurocortante 13 Litros Modelo Que Tenha Alça Para Alta Que Possibilite O Manuseio Com Apenas Uma Das Mãos, Não Interferindo No Seu Uso Normal, Papelão Reforçado, Medida Da Caixa Unitária 21,5x28x23,5, Caixa C/ 10 De Acordo Com A Nbr 13853, Rdc 303, Conama 358 E Demais Normas Correlacionadas, Registro Na Anvisa. podendo ser da marca DESCARPACK equivalente, similar ou de qualidade superior.	DESCARBOX	R\$ 4,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 17.239,00 (dezesete mil, duzentos e trinta e nove reais)**.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

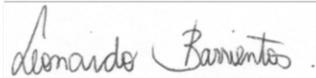
DETENTORA DA ATA:

Isadora Pugliesi Ferreira

CURAMED – PROD. HOSPITALARES LTDA
- EPP
Isadora Pugliesi Ferreira
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CURAMED.pdf

Documento número 46d3162d-790f-47ea-9ce4-a4c56ee57fed



Assinaturas

✓ ISADORA PUGLIESI FERREIRA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.246.147.209
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:41:18
CPF: 041.649.499-45
E-mail: curamedph@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543988595514
ZapSign Token: 63c54766-****-****-****-a4241fc4efb0

Isadora Pugliesi Ferreira

Assinatura de ISADORA PUGLIESI FERREIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008454, -48.347022
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:48:06
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 12f301fe-****-****-****-b6e5de34d740

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:38:17

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 3f963441-****-****-****-ecab478df13d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 17:24:58

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: dd490447-****-****-****-b35804c5b837

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:33:27

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: af687ca0-****-****-****-26d2465fffa2

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:51:08

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 75fc7dbe-****-****-****-8f21d5f6b803

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

cac3b81c1de013b468d264fbcc62ea7b019876449afb07d9199c9ee31edad3a2

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=46d3162d-790f-47ea-9ce4-a4c56ee57fed>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 46d3162d-790f-47ea-9ce4-a4c56ee57fed, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 37.778.759/0001-00

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 43.431,10 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 841.542.099-49

E-mail: cwbcare@medicalprodutos.com.br

Telefone: (41) 3042-0996

Assinatura: _____
Claudemir Jose Dos Santos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CWBCARE - Termo de Ciência.pdf



Documento número 801fd375-aab8-4a7c-bee7-7503614c22b0

Assinaturas

 **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 200.150.83.134

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 09:18:54

CPF: 841.542.099-49

E-mail: cwbcare@medicalprodutos.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 554130420996

ZapSign Token: c8ac92e1-****-****-****-7c49319ead39



Assinatura de CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS

 **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008505, -48.347061

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 14:35:49

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: ef6740fa-****-****-****-401e41fe4418



Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 13:55:12

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 8e1e7621-****-****-****-80f53bb23861

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 03, 2024, 14:40:35

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 86a35907-****-****-****-c0b71cc42b6e

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 09:20:55

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4d7a0ca4-****-****-****-2cf6f862c567

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 08:58:32

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 6636cee9-****-****-****-b2351c31914f

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

f9b177b33be73fd65fbba2bc232622048308220a65d84a2b5158623c467152f8

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=801fd375-aab8-4a7c-bee7-7503614c22b0>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 801fd375-aab8-4a7c-bee7-7503614c22b0, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede na Rua Golber Pinto Dionisio, nº 55, Bairro CIC, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.460-140, neste ato representado por seu Proprietário, **Sr. Claudemir José dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº 5.885.749-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 841.542.099-49, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1812, Bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.750-422, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0001	400	PCT	Abaixador De Língua Em Madeira Pct Com 100 Unidades	THEOTO	R\$ 4,00
0018	400	RL	Algodão Hidrófilo-Algodão Hidrófilo Composto De Fibras 100% De Algodão Alvejadas, Isentas De Impurezas, Substâncias Gordurosas E Alvejantes Óptico. Mantas Uniformes Envolvidas Em Papel Especial E Embaladas Individualmente Em Saco Plástico Com 500g. O Produto Deverá Atender Na Íntegra As Especificações Da Nbr 14.635, Principalmente No Quesito Hidrofilidade E Capacidade De Absorção, Registro Na Anvisa, Embalagem De Acordo Com A Rdc 185 Da Anvisa Sob Pena De Desclassificação	NATHY	R\$ 12,26
0056	250	RL	Embalagem Tubular Esterilização tam:5cmX 50m- Grau Cirurgico Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes	HARBO	R\$ 11,90





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			microbianos e resíduos tóxicos, Validade: 2 anos após a data de fabricação		
0061	600	RL	Esparadrapo 10cmx4,5m- Composto de tecido 100% algodão, possuindo tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o mais econômico. Deverá possuir ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Sendo de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Sendo na cor Branca, não estéril-	PROCITEX	R\$ 7,78
0074	1.500	UN	Indicador biológico-contido, com tempo de resposta de 24 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus (ATCC 7953, com Certificado de Qualidade Assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado. A tira necessita estar armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro, contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos. A ampola plástica fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Possuindo um rótulo externo que informa o lote e a data da fabricação do produto, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Enviar ficha técnica do produto	2i	R\$ 2,05
0112	6.000	UN	Seringa de segurança (NR32) Descartável 10ml Sem Agulha	SR	R\$ 0,37
0117	600	UN	Sonda de Foley- Nº12, 100% em silicone, Livre	MEDIX	R\$ 6,36





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			de látex, Estéril, com ponta fechada na extremidade distal, Funil com válvula rígida para adaptadores Luer e Luer Lock-		
0118	600	UN	Sonda de Foley- Nº14 , 100% em silicone,Livre de látex, Estéril, com ponta fechada na extremidade distal, Funil com válvula rígida para adaptadores Luer e Luer Lock-	MEDIX	R\$ 6,36
0119	600	UN	Sonda de Foley Nº16, 100% em silicone,Livre de látex, Estéril, com ponta fechada na extremidade distal, Funil com válvula rígida para adaptadores Luer e Luer Lock-	MEDIX	R\$ 6,36
0120	600	UN	Sonda de Foley-nº18, 100% em silicone,Livre de látex, Estéril, com ponta fechada na extremidade distal, Funil com válvula rígida para adaptadores Luer e Luer Lock-	MEDIX	R\$ 6,36
0121	600	UN	Sonda de Foley- nº20, 100% em silicone,Livre de látex, Estéril, com ponta fechada na extremidade distal, Funil com válvula rígida para adaptadores Luer e Luer Lock-	MEDIX	R\$ 6,36
0122	600	UN	Sonda de Foley- Nº22, 100% em silicone,Livre de látex, Estéril, com ponta fechada na extremidade distal, Funil com válvula rígida para adaptadores Luer e Luer Lock-	MEDIX	R\$ 6,36
0133	10	PCT	Tubo de silicone nº 204- tubo de silicone com 15 metros, usado para extensão em conexões de aspirador. Registro na anvisa, numero de lote, data de validade, deverá conter na embalagem em local de fácil visualização.	MEDICONE	R\$ 109,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. **Da Contratante:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 43.431,10 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores,





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

Claudemir Jose Dos Santos

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS

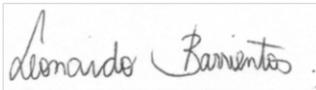
HOSPITALARES LTDA

Claudemir José dos Santos

Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. *Robson Celrin Alves*

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - CWBCARE.pdf

Documento número c7be5e47-563e-484d-a392-6c6286103b6f



Assinaturas



CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 200.150.83.134
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 29, 2024, 09:18:54
CPF: 841.542.099-49
E-mail: cwbcare@medicalprodutos.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554130420996
ZapSign Token: c8ac92e1-****-****-****-7c49319ead39

Assinatura de CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008505, -48.347061
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 14:35:49
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: ef6740fa-****-****-****-401e41fe4418

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 13:55:12

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 8e1e7621-****-****-****-80f53bb23861

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 03, 2024, 14:40:35

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 86a35907-****-****-****-c0b71cc42b6e

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 09:20:55

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4d7a0ca4-****-****-****-2cf6f862c567

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.345907

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 08:58:32

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 6636cee9-****-****-****-b2351c31914f

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

63ace355e2c92f7f176e5daf166d88c376c56466dcfee492d0406de8998b8d61

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c7be5e47-563e-484d-a392-6c6286103b6f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c7be5e47-563e-484d-a392-6c6286103b6f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº: 56.081.482/0001-06

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 27.044,70 (vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____
Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - DIMEBRAS - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número a7791114-248c-40fa-9dfb-1f7094dece4b



Assinaturas

✓ LUIZ CARLOS GELOTTI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 131.100.167.54
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 28, 2024, 15:12:14
CPF: 290.459.598-87
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516981749191
ZapSign Token: 5b0251a6-****-****-****-0ee234ceec16

Assinatura de LUIZ CARLOS GELOTTI

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:10:58
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 22d79b60-****-****-****-7c8c1445cbe0

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:30:36

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 67a0cf51-****-****-****-41a5ab57e9b3

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:16:20

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 2a31120e-****-****-****-f5713adfe374

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:46:00

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: ebe58aad-****-****-****-9a6e88184abc

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:47

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d46e7709-****-****-****-b422d66a0c26

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

c3bd3d7ed480504165886f5d9bb37b63e9810416c19a7204b14304b07ea23c1b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a7791114-248c-40fa-9dfb-1f7094dece4b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação a7791114-248c-40fa-9dfb-1f7094dece4b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: LUIZ CARLOS GELOTTI

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 290.459.598-87

E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

Telefone: (16) 3519-3173

Assinatura: _____ *Luiz Carlos Gelotti*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - DIMEBRAS - Termo de Ciência.pdf

Documento número 97c1dc32-e96a-49c3-bd24-dad5150f3548



Assinaturas

✓ LUIZ CARLOS GELOTTI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 131.100.167.54
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 28, 2024, 15:12:14
CPF: 290.459.598-87
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516981749191
ZapSign Token: 5b0251a6-****-****-****-0ee234ceec16

Assinatura de LUIZ CARLOS GELOTTI

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:10:58
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 22d79b60-****-****-****-7c8c1445cbe0

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:30:36

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 67a0cf51-****-****-****-41a5ab57e9b3

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:16:20

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 2a31120e-****-****-****-f5713adfe374

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:46:00

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: ebe58aad-****-****-****-9a6e88184abc

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:47

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d46e7709-****-****-****-b422d66a0c26

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b44efe25535f7932b67aa154b6fe71471529b6a548649e3cad105df68cc46649

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=97c1dc32-e96a-49c3-bd24-dad5150f3548>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 97c1dc32-e96a-49c3-bd24-dad5150f3548, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06, com sede na Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.030-430, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. Luiz Carlos Geloti**, portador da cédula de identidade RG nº 4.169.049 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz, nº 535, Bairro Jardim São Luiz, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-310, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0004	250	FRC	Água Destilada Galão De 5 Litros	CICLO FARMA	R\$ 7,60
0047	15	KG	Desincrustante em pó de ortofosfato trissodico, para uso hospitalar, odontológico, usado para eliminar resíduos de instrumentais, aplicável também em cubas ultrassônicas. Pcte 1Kg podendo ser da marca RIO 93, similar equivalente ou de qualidade superior	CINORD	R\$ 38,80
0055	250	RL	Embalagem Tubular Esterilização tam:30cmX 50m- Grau Cirurgico Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, Validade: 2 anos após a data de fabricação	FLEXPELL	R\$ 59,79
0097	10	UN	Papel milimetrado 75gr, para	FOUR STAR	R\$ 128,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			eletrocardiograma 216mmx280mm pct c/ 1000fls – similar ao utilizado nos aparelhos Dixtal EP-3 e EP12.		
0101	15	CX	Preservativo não lubrificado cx c/144	INOVATEX	R\$ 38,88
0102	1.500	UN	Pvpi Tópico almotolia descartavel 100 ml	VIC PHARMA	R\$ 4,80
0135	20	FRC	Vaselina Liquida 1000ml	CINORD	R\$ 27,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.044,70 (vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.462/2023 e Decreto Municipal nº001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

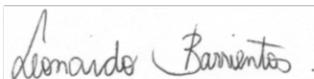
Luiz Carlos Gelotti

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Luiz Carlos Geloti
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ *Robson Cetrin Alves*

2. _____ 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - DIMEBRAS.pdf

Documento número aeb6f56a-b12f-4408-ad5d-77be3a6a3dc6



Assinaturas



LUIZ CARLOS GELOTTI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 131.100.167.54
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36 Edg/125.0.0.0
Data e hora: Maio 28, 2024, 15:12:14
CPF: 290.459.598-87
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516981749191
ZapSign Token: 5b0251a6-****-****-****-0ee234ceec16

Assinatura de LUIZ CARLOS GELOTTI



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:10:58
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 22d79b60-****-****-****-7c8c1445cbe0

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.79.104.207

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Mobile Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:30:36

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 67a0cf51-****-****-****-41a5ab57e9b3

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:16:20

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 2a31120e-****-****-****-f5713adfe374

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:46:00

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: ebe58aad-****-****-****-9a6e88184abc

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:47

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d46e7709-****-****-****-b422d66a0c26

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

4ba64fbb7fdf777717737bab8ae524feea36333d904564f9f780e96acfeb6c3c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=aeb6f56a-b12f-4408-ad5d-77be3a6a3dc6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação aeb6f56a-b12f-4408-ad5d-77be3a6a3dc6, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N°: 22.763.061/0001-43

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 6.943,20 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - GLOBAL - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 65ccc9ac-131d-41cc-bf82-e4de2d432083



Assinaturas

✓ INDIANARA VALCAZARA DE GOES OLIVEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.117.48.163 / Geolocalização: -23.101452, -47.194733

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 04, 2024, 16:51:30

CPF: 264.860.768-44

E-mail: financeiro@globalfarmamed.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519997636734

ZapSign Token: 2cc63c49-****-****-****-595d2a58dcc4

*Indianara Valcazara De
Goes Oliveira*

Assinatura de INDIANARA VALCAZARA DE
GOE...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:39:41

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 5e04f185-****-****-****-39a067803eb9

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 11:58:37

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: afae8dca-****-****-****-b78e0e630474

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:17:23

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 67982141-****-****-****-ec1f4050d656

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:44:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 3f2eee64-****-****-****-64b9b3ece4ff

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:40

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 74228cb2-****-****-****-d8621f896f46

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b49e73e2ce8711a34d8f3b99708b480c1daf198f0ca707227ee3d62c6a4a4fd6

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=65ccc9ac-131d-41cc-bf82-e4de2d432083>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 65ccc9ac-131d-41cc-bf82-e4de2d432083, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: INDIANARA VALCAZARA DE GOES OLIVEIRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 264.860.768-44

E-mail: lgoeseoliveira@gmail.com

Telefone: (19) 2660-3275

Assinatura: _____
*Indianara Valcazara De
Goes Oliveira*

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SA3DE - GLOBAL - Termo de Ci3ncia.pdf

Documento n3mero ae3d2210-fcb0-464f-a4b6-0e1c1b79c5cb



Assinaturas

 INDIANARA VALCAZARA DE GOES OLIVEIRA
Assinou

Pontos de autentica33o:
Assinatura na tela
C3digo enviado por e-mail
IP: 179.117.48.163 / Geolocaliza33o: -23.101452, -47.194733
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 04, 2024, 16:51:30
CPF: 264.860.768-44
E-mail: financeiro@globalfarmamed.com.br (autenticado com c3digo 3nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5519997636734
ZapSign Token: 2cc63c49-****-****-****-595d2a58dcc4

Assinatura de INDIANARA VALCAZARA DE GOE...

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autentica33o:
Assinatura na tela
C3digo enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocaliza33o: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:39:41
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com c3digo 3nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 5e04f185-****-****-****-39a067803eb9

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 11:58:37

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: afae8dca-****-****-****-b78e0e630474

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:17:23

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 67982141-****-****-****-ec1f4050d656

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:44:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 3f2eee64-****-****-****-64b9b3ece4ff

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:40

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 74228cb2-****-****-****-d8621f896f46

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

3eea87350fe50adff0a8a2633b3270a418ebe2c3b13768aae7ad9e21af62fee4

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ae3d2210-fcb0-464f-a4b6-0e1c1b79c5cb>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ae3d2210-fcb0-464f-a4b6-0e1c1b79c5cb, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.763.061/0001-43, com sede na Rua Francisco Assis Oliveira, nº 22, Bairro Jardim dos Lagos, na cidade de Elias Fausto/SP, CEP: 13.350-000, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **Sra. Indianara Valcazara de Goes Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.047.103-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.860.768-44, residente e domiciliada à Alameda Ezequiel Mantoanelli, ° 200, Bairro Jardim Panorama, na cidade de Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-350, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0003	300	FRC	Água destilada frs 1 litro	CINORD	R\$ 3,39
0026	500	PCT	Avental descartavel manga curta 20grs- Confeccionado em 100% polipropileno TNT, sem manga, acabamento em overloque, não estéril, medindo: 1,00 x 1,40. Pacote com 10 unidades	MEDICAL	R\$ 4,92
0028	10	CX	Bisturi Nº11 Cx C/ 100 unidades	MEDIX	R\$ 20,99
0029	30	CX	Bisturi Nº12 Cx C/ 100 unidades	MEDIX	R\$ 19,99
0030	10	CX	Bisturi Nº15 Cx C/ 100 unidades	MEDIX	R\$ 20,99
0031	15	CX	bisturi nº23 cx C/ 100 unidades	MEDIX	R\$ 21,29
0063	250	PCT	Espatula de ayres de madeira, RESISTENTES, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos.pacote com 100 unidades	THEOTO	R\$ 8,18
0077	15	CX	Lamina para microscopia 26.0x76.0,	GLOBALGLASS	R\$ 5,49





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			espessura 1.0 a 1.2mm fosca lapidada caixa com 50 unidades		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constara o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.943,20 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

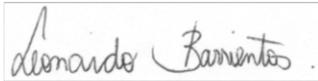
*Indianara Valczara De
Goes Oliveira*

GLOBAL MAT DISTRIBUIDORA LTDA

Indianara Valczara de Goes Oliveira
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - GLOBAL.pdf

Documento número d018a3ef-9c8a-480c-a98f-c8251b45ae2a



Assinaturas

✓ INDIANARA VALCAZARA DE GOES OLIVEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 179.117.48.163 / Geolocalização: -23.101452, -47.194733

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Junho 04, 2024, 16:51:30

CPF: 264.860.768-44

E-mail: financeiro@globalfarmamed.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5519997636734

ZapSign Token: 2cc63c49-****-****-****-595d2a58dcc4

*Indianara Valcazara De
Goes Oliveira*

Assinatura de INDIANARA VALCAZARA DE
GOE...

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:39:41

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 5e04f185-****-****-****-39a067803eb9

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 11:58:37

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: afae8dca-****-****-****-b78e0e630474

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:17:23

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 67982141-****-****-****-ec1f4050d656

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:44:40

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 3f2eee64-****-****-****-64b9b3ece4ff

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:52:40

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 74228cb2-****-****-****-d8621f896f46

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

a4891fa4dc943b9a22526cdcaa044be995c42839c56f088f7bd0f9483e4c762c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d018a3ef-9c8a-480c-a98f-c8251b45ae2a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d018a3ef-9c8a-480c-a98f-c8251b45ae2a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº: 39.707.683/0001-57

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 13.189,50 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SA6 DE - GT MED - Dec. Cad Resp.pdf

Documento n6mero d78d65f2-fcab-40d4-8158-864aec232b1d



Assinaturas

 **THYAGO SPAINI LOPES**
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 189.115.46.247
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 11:50:33
CPF: 051.227.119-41
E-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br (autenticado
com c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543991912494
ZapSign Token: df78ed71-****-****-****-94b598e50760

Assinatura de THYAGO SPAINI LOPES

 **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autentica76o:
Assinatura na tela
C6digo enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocaliza76o: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:14:09
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 82ed233b-****-****-****-314947a05d60

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:01:20

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 861f996a-****-****-****-ba8e142c79e4

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:18:37

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: d82029d7-****-****-****-050013f48405

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:43:43

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 8c32adb2-****-****-****-e09eeb9f6f7f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:11

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 13baf3e2-****-****-****-6f1f2e757242

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

9bb87a2b77c07295429cf3f8046541036c08a6a69c45668806c225dbc976b751

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d78d65f2-fcab-40d4-8158-864aec232b1d>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d78d65f2-fcab-40d4-8158-864aec232b1d, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: THYAGO SPAINI LOPES

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 051.227.119-41

E-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br

Telefone: (43) 3336-9222

Assinatura: _____
Thyago Spaini Lopes

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - GT MED - Termo de Ciência.pdf

Documento número b5d0269c-981e-4dd5-8c59-0983d7d4cab2



Assinaturas

✓ **THYAGO SPAINI LOPES**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.115.46.247
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 11:50:33
CPF: 051.227.119-41
E-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543991912494
ZapSign Token: df78ed71-****-****-****-94b598e50760

Thyago Spaini Lopes

Assinatura de THYAGO SPAINI LOPES

✓ **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:14:09
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 82ed233b-****-****-****-314947a05d60

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:01:20

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 861f996a-****-****-****-ba8e142c79e4

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:18:37

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: d82029d7-****-****-****-050013f48405

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:43:43

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 8c32adb2-****-****-****-e09eeb9f6f7f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:11

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 13baf3e2-****-****-****-6f1f2e757242

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

070135295e8f6b497ac6de80704460864c4594b0924a07b0d022a14bcc27d831

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b5d0269c-981e-4dd5-8c59-0983d7d4cab2>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b5d0269c-981e-4dd5-8c59-0983d7d4cab2, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.683/0001-57, com sede na Rua Antônio Sabino, nº 210, Bairro Pq. Industrial, na cidade de Iporã/PR, CEP: 86.200-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, **Sr. Thyago Spaini Lopes**, portador da cédula de identidade RG nº 126.622.217-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.227.119-41, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, nº 50, ap. 1602 – bloco A, Residencial Solar Mirador, Bairro Aurora, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.047-480, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
021	150	UN	Aparelho de pressão adulto- Alta precisão e sensibilidade, válvula para perfeita retenção de ar durante a medição, Manguito e pera em PVC antialérgico, braçadeira de NYLON antialérgico e tratamento impermeável, Fecho de contato, Aferido pelo Inmetro, Certificado pela ANVISA, Garantia: 3 anos contra defeitos de fabricação- Deverá acompanhar: 01 bolsa de acondicionamento em courvin	PREMIUM-ANVISA 0.080.275.310.02-2	R\$ 45,93
081	300	CX	Luva nitrílica M-ambidestra, levemente texturizada nas pontas dos dedos e de cor azul, punho com acabamento enrolado, sem pó. Caixa com 100 unidades.	MEDIX- ANVISA 0.080.495.510.02-0	R\$ 21,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.189,50 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exige a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

Thyago Spaini Lopes

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA**

Thyago Spaini Lopes
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ *Robson Cetrin Alves*

2. _____ *demais Barrientos*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - GT MED.pdf

Documento número 63bbb996-98c5-48cc-959f-aeef900b0246



Assinaturas



THYAGO SPAINI LOPES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.115.46.247
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 11:50:33
CPF: 051.227.119-41
E-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br (autenticado
com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543991912494
ZapSign Token: df78ed71-****-****-****-94b598e50760

Thyago Spaini Lopes

Assinatura de THYAGO SPAINI LOPES



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:14:09
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 82ed233b-****-****-****-314947a05d60

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:01:20

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 861f996a-****-****-****-ba8e142c79e4

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:18:37

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: d82029d7-****-****-****-050013f48405

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 12:43:43

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 8c32adb2-****-****-****-e09eeb9f6f7f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 09:51:11

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 13baf3e2-****-****-****-6f1f2e757242

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

bacb8efd046568fcd7d72a508b850c52dcf2632c85a8d70093ce6d1a7e65dfe

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=63bbb996-98c5-48cc-959f-aeef900b0246>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 63bbb996-98c5-48cc-959f-aeef900b0246, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CNPJ N°: 78.742.491/0001-33

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 46.709,00 (quarenta e seis mil e setecentos e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - JOAOMED - Dec. Cad Resp.pdf

Documento n6mero d06af8f1-de3a-440f-b330-3a311af7c19e



Assinaturas

✓ MARTA IRENE
Assinou

Pontos de autentica76o:

Assinatura na tela

C6digo enviado por e-mail

IP: 200.233.177.180 / Geolocaliza76o: -25.500079, -49.274014

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:121.0) Gecko/20100101 Firefox/121.0

Data e hora: Maio 27, 2024, 08:19:40

CPF: 666.744.339-34

E-mail: licitacao1@joaomed.com.br (autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 554121084545

ZapSign Token: a5bfde8e-****-****-****-623689e25636

Marta Irene

Assinatura de MARTA IRENE

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autentica76o:

Assinatura na tela

C6digo enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocaliza76o: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:00:38

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 6019c36e-****-****-****-876202296c2f

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 08:34:25

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: bfd91864-****-****-****-e8f17459aa07

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:24:05

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 971ea862-****-****-****-4c5c264e61b7

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:47:56

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 68ef4db5-****-****-****-3c1b00f60b5c

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:55

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 4498b438-****-****-****-6d30a435e6a4

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

a9c3c6aaf78f664ff252705acdb2aa84665c5a3f7b5c4684240cf69d8390e1c7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d06af8f1-de3a-440f-b330-3a311af7c19e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d06af8f1-de3a-440f-b330-3a311af7c19e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: MARTA IRENE GESSELE

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 666.744.339-34

E-mail: licitacao1@joamed.com.br

Telefone: (41) 2108-4545

Assinatura: _____
Marta Irene

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - JOAOMED - Termo de Ciência.pdf



Documento número aa1411cb-9209-47c6-b11f-0b78ea14add6

Assinaturas

✓ MARTA IRENE
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 200.233.177.180 / Geolocalização: -25.500079, -49.274014

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:121.0) Gecko/20100101 Firefox/121.0

Data e hora: Maio 27, 2024, 08:19:40

CPF: 666.744.339-34

E-mail: licitacao1@joaomed.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 554121084545

ZapSign Token: a5bfde8e-****-****-****-623689e25636

Marta Irene

Assinatura de MARTA IRENE

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:00:38

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 6019c36e-****-****-****-876202296c2f

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 08:34:25
CPF: 414.271.138-58
E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515996025085
ZapSign Token: bfd91864-****-****-****-e8f17459aa07

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:24:05
CPF: 076.830.478-48
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997424054
ZapSign Token: 971ea862-****-****-****-4c5c264e61b7

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 08:47:56
CPF: 331.726.568-02
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997921729
ZapSign Token: 68ef4db5-****-****-****-3c1b00f60b5c

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:55

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 4498b438-****-****-****-6d30a435e6a4

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

a47bea6a0b862496c7f39fac948bef151b69dcae68c8636603c1581b51fcefd8

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=aa1411cb-9209-47c6-b11f-0b78ea14add6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação aa1411cb-9209-47c6-b11f-0b78ea14add6, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.742.491/0001-33, com sede na Rua Wilson Lois Koehler Junior, nº 406, Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.630-280, neste ato representado por **Marta Irene Gessele**, portadora da cédula de identidade nº 3.306.906-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 666.744.339-34, residente e domiciliada à Rua João de Oliveira Franco, nº 268, Bairro Vila Fani, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.030-380, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0052	150	RL	Embalagem Tubular Esterilização tam:10cm x 100m- Grau Cirurgico Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, Validade: 2 anos após a data de fabricação-	VITALPARCK	R\$ 34,00
0053	250	RL	Embalagem Tubular Esterilização tam:15cm x 100m- Grau Cirurgico Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, Validade: 2 anos após a data de fabricação-	VITALPARCK	R\$ 55,00
0054	250	RL	Embalagem Tubular Esterilização tam:20cm x 100m- Grau Cirurgico Permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microorganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, Validade: 2 anos após a data de fabricação	VITALPARCK	R\$ 70,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

0092	1.600	RL	Micropore Medindo 2,5cm X 10m . Fita cirúrgica composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergênico, sensível a pressão, livre de látex, não oclusiva permitindo a transpiração da pele, resistente a umidade. Equivalente ou superior a marca 3M	VITAL	R\$ 1,85
0093	2.000	RL	Micropore Medindo 5,0cm X 10m . Fita cirúrgica composta por rayon de viscose não tecido, recoberta com adesivo de acrilato hipoalergênico, sensível a pressão, livre de látex, não oclusiva permitindo a transpiração da pele, resistente a umidade. Equivalente ou superior a marca 3M	VITAL	R\$ 3,45
0134	50	UN	Umidificador para oxigênio- 250ml- Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906-VERDE	RWR	R\$ 9,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou
- V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 46.709,00 (quarenta e seis mil e setecentos e nove reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

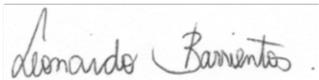
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

Marta Irene

**JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS
CIRÚRGICOS S/A**
Marta Irene Gessele
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____ *Robson Cetrin Alves*

2. _____ 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SA6 DE - JOAOMED.pdf

Documento n6mero 2e698ce6-424f-4b0a-97f1-2004d6a09a27



Assinaturas

✓ MARTA IRENE
Assinou

Pontos de autentica76o:

Assinatura na tela

C6digo enviado por e-mail

IP: 200.233.177.180 / Geolocaliza76o: -25.500079, -49.274014

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64;
rv:121.0) Gecko/20100101 Firefox/121.0

Data e hora: Maio 27, 2024, 08:19:40

CPF: 666.744.339-34

E-mail: licitacao1@joaomed.com.br (autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 554121084545

ZapSign Token: a5bfde8e-****-****-****-623689e25636

Marta Irene

Assinatura de MARTA IRENE

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autentica76o:

Assinatura na tela

C6digo enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocaliza76o: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:00:38

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com c6digo 6nico enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 6019c36e-****-****-****-876202296c2f

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 08:34:25

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: bfd91864-****-****-****-e8f17459aa07

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:24:05

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 971ea862-****-****-****-4c5c264e61b7

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:47:56

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 68ef4db5-****-****-****-3c1b00f60b5c

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:55

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 4498b438-****-****-****-6d30a435e6a4

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b7736b27867172d67fbd3bac1dc1d697d2342ccdf8ca1cd3ab5df2fb6c1a0b2a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=2e698ce6-424f-4b0a-97f1-2004d6a09a27>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 2e698ce6-424f-4b0a-97f1-2004d6a09a27, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ Nº: 49.228.695/0001-52

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 27.230,50 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - LUMAR - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 309cc32c-609a-4a04-afe2-e953c16af9e7



Assinaturas

 GILBERTO FREITAS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.249.35.113 / Geolocalização: -20.562587, -47.426379
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 27, 2024, 10:21:32
CPF: 048.931.918-10
E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516991837661
ZapSign Token: 8fc724b1-****-****-****-8ef42495f952

Assinatura de GILBERTO FREITAS

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:54:30
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: Odd6d9cc-****-****-****-23327bb27124

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:23:58

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 52b63d6f-****-****-****-4ebd04017f5f

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:24:43

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3a17f359-****-****-****-a4e2458b3d25

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:44:52

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: b8f4df54-****-****-****-905db38282ee

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:47

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 2b692036-****-****-****-415d8c24a794

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

203cba3ed1272129a6f06cecc829a28e626cab4494259811df4109d9a4a3f1237

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=309cc32c-609a-4a04-afe2-e953c16af9e7>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 309cc32c-609a-4a04-afe2-e953c16af9e7, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 048.931.918-10

E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br

Telefone: (16) 3721-1102

Assinatura: _____
Gilberto Freitas

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - LUMAR - Termo de Ciência.pdf

Documento número ffdddc16-e848-430d-ab6e-b7e48a671086



Assinaturas

 GILBERTO FREITAS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.249.35.113 / Geolocalização: -20.562587, -47.426379
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 27, 2024, 10:21:32
CPF: 048.931.918-10
E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516991837661
ZapSign Token: 8fc724b1-****-****-****-8ef42495f952

Assinatura de GILBERTO FREITAS

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:54:30
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: Odd6d9cc-****-****-****-23327bb27124

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:23:58

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 52b63d6f-****-****-****-4ebd04017f5f

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:24:43

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3a17f359-****-****-****-a4e2458b3d25

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:44:52

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: b8f4df54-****-****-****-905db38282ee

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:47

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 2b692036-****-****-****-415d8c24a794

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

dd69993d5562971eeac98edf35686efd4686df24bd577dc836f4e610d953412e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ffdddc16-e848-430d-ab6e-b7e48a671086>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ffdddc16-e848-430d-ab6e-b7e48a671086, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.228.695/0001-52, com sede a AV. Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.406-091, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas**, portador da cédula de identidade RG nº 10.373.379, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à José Pedro de Carvalho, nº 681, Bairro Vila Nicácio, na cidade de Franca/SP, CEP: 14.405-120, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0019	50	UN	Almotolia Marrom 250ml	G G INDUSTRIA	R\$ 2,37
0020	300	UN	Almotolia Transparente 250ml bico reto	G G INDUSTRIA	R\$ 2,25
0033	2.000	UN	Cateter nasal tipo óculos-Estéril por Óxido de Etileno, Ponta extremamente macia.	MEDSONDA	R\$ 1,00
0060	3.000	UN	Escova ginecológica estéril cervical, para coleta de material biológico endocervical para exame de papanicolau, resistente atóxica, macia, com cerdas em nylon. Escova firmemente aderida na haste plástica de poliestireno, possuir pré-corte a 2 cm da escova- Dimensões aproximadas: escova: 2cm 8mmx5mm, haste:16 cm- Escovas embaladas individualmente, com validade minima de 2 anos- O Fabricante deverá possuir certificado de	LABOR IMPORT	R\$ 0,37





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016.		
0075	2.000	UN	Indicador químico integrador classe 5 para testes em autoclave, livre de chumbo, mercúrio, bário e látex. Resíduo comum; designado para reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e vapor). Fabricado nos USA, validado de acordo com as Norma ISO 11140-1:2005 e registrado no FDA . Deverá atender os requisitos da RDC 15 para monitorização de pacotes e para cargas quando em pacote desafio. Indicado também para ser armazenado em livro de registro de monitorização. Validade mínima de 2 anos na entrega.	CLEAN-UP	R\$ 0,21
0099	5.000	UN	Pinça Cherron descartável-Fabricada em poliestireno de alto impacto, na cor branco com 4 níveis de travamento, atingindo 25cm de comprimento com 35° de curvatura entre a alça e a ponta ativa, oferecendo ao operador praticidade e segurança e diminuindo consideravelmente o desconforto para a paciente por evitar contato com a região glútea durante os procedimentos	KOLPLAST	R\$ 1,66
0113	6.000	UN	Seringa segurança (NR32) Descartável 20 MI Sem Agulha	SR RODRIGUES	R\$ 0,45
0114	15.000	UN	Seringa segurança (NR32) Descartável 3ml Sem Agulha	SR RODRIGUES	R\$ 0,23
0115	18.000	UN	Seringa segurança (NR32) Descartável 5ml Sem Agulha	SR RODRIGUES	R\$ 0,27
0130	100	UN	Termômetro clínico digital, visor decimal digital, medição em °C, e a prova de água.	ACCUMED	R\$ 8,47
0148	50	UN	Oxímetro de dedo- Visor em LED, informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca, SpO2: Faixa de exibição: 0% - 100% Faixa de medição: 70% - 100% Precisão: 70%-100% +-2%; 0%-69% sem definição Resolução: 1% Nível de apuração de resultados: 70% - 99% Exatidão: 70%-99%: +-2%; 0%-69%	BECARE FILIAL	R\$ 55,00





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			sem definição Resolução: 1%. Taxa de pulso: Exatidão: 30bpm - 99bpm, +- 2bpm 100bpm - 235bpm, +-2%, Resolução: 1bpm. Com capa de silicone e estojo para armazenamento, deverá possuir 1 ano de garantia.		
--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 27.230,50 (vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

Gilberto Freitas

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA**

Gilberto Marcos Borges de Freitas
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____ *Robson Cetrin Alves*

2. _____ *demarcado Barrantes*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - LUMAR.pdf

Documento número af8b0224-dafd-4fcd-903c-07cf68a35052



Assinaturas

 GILBERTO FREITAS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 186.249.35.113 / Geolocalização: -20.562587, -47.426379
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 27, 2024, 10:21:32
CPF: 048.931.918-10
E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5516991837661
ZapSign Token: 8fc724b1-****-****-****-8ef42495f952

Assinatura de GILBERTO FREITAS

 ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:54:30
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: Odd6d9cc-****-****-****-23327bb27124

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:23:58

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 52b63d6f-****-****-****-4ebd04017f5f

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:24:43

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3a17f359-****-****-****-a4e2458b3d25

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:44:52

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: b8f4df54-****-****-****-905db38282ee

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:47

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 2b692036-****-****-****-415d8c24a794

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

31fbf2a0a7711c81c4807879bca2e148493c585ea405e0ad6e36f17a96fd3664

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=af8b0224-dafd-4fcd-903c-07cf68a35052>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação af8b0224-dafd-4fcd-903c-07cf68a35052, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROSUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ Nº: 28.857.335/0001-40

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 121.979,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e nove reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROSUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - MAXIMA - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 1c88531b-90bb-4d86-b732-5fa81b0c1200



Assinaturas

✓ luidy de morais ladeira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.14.33.78 / Geolocalização: 36.667400, -78.390000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:126.0) Gecko/20100101 Firefox/126.0
Data e hora: Junho 05, 2024, 13:38:35
CPF: 042.999.099-50
E-mail: licitacao5@licitacoes.londrina.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554333766370
ZapSign Token: b52f19d0-****-****-****-3f235015049e

Luidy De Moraes Ladeira

Assinatura de luidy de morais ladeira

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:41:48
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 1e43273e-****-****-****-8791044b20ce

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:35:03

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: d6958e49-****-****-****-467e54e3f41d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 10:57:12

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3f3b9f3c-****-****-****-48a8996a71b5

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:43:54

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 1706f775-****-****-****-106274d16e93

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:32

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: fc8dd091-****-****-****-3dc1d5f1bf5a

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

29b75268b0f507f661de0f01720b39366dae1f2efa5675a5a7e698050e9cbd90

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1c88531b-90bb-4d86-b732-5fa81b0c1200>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 1c88531b-90bb-4d86-b732-5fa81b0c1200, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROSUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: LUIDY DE MORAIS LADEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 042.999.099-50

E-mail: licitacao1@licitacoes.londrina.br

Telefone: (43) 3376-6370

Assinatura: _____
Luidy De Moraes Ladeira

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - MAXIMA - Termo de Ciência.pdf

Documento número c1fdbbc8-57e3-4f7f-b96c-91b5ec08ee1f



Assinaturas

✓ luidy de morais ladeira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.14.33.78 / Geolocalização: 36.667400, -78.390000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:126.0) Gecko/20100101 Firefox/126.0
Data e hora: Junho 05, 2024, 13:38:35
CPF: 042.999.099-50
E-mail: licitacao5@licitacoes.londrina.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554333766370
ZapSign Token: b52f19d0-****-****-****-3f235015049e

Luidy De Moraes Ladeira

Assinatura de luidy de morais ladeira

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:41:48
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 1e43273e-****-****-****-8791044b20ce

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:35:03

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: d6958e49-****-****-****-467e54e3f41d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 10:57:12

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3f3b9f3c-****-****-****-48a8996a71b5

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:43:54

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 1706f775-****-****-****-106274d16e93

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:32

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: fc8dd091-****-****-****-3dc1d5f1bf5a

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b74656b9249608f861167bc8cc1629e5e25992e082c44988dbd7beafa15a033c

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c1fdbbc8-57e3-4f7f-b96c-91b5ec08ee1f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c1fdbbc8-57e3-4f7f-b96c-91b5ec08ee1f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PROSUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Bairro Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.025-110, neste ato representado por sua Proprietária, **Sra. Luidy de Moraes Ladeira**, portador da cédula de identidade RG nº 8.772.994-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.999.099-50, residente e domiciliado à Rua Taquari mº 55, Bairro Vila Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.025--290, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0151	30	FRC	Curativo alveolar 10gr, isento de eugenol, com própolis, ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana.	BIODINAMICA	R\$ 60,00
0153	100	UN	Dycal Hidro C-Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerai. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerai. Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	DENTSPLY	R\$ 23,99
0156	1.200	CX	Anestésico Lidostesim 3%-Cloridrato de Lidocaína a 30mg/ml	DFL	R\$ 98,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 121.979,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e setenta e nove reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

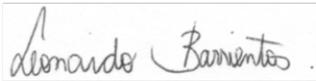
DETENTORA DA ATA:

Luidy De Moraes Ladeira

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,
EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE
PROSUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
Luidy de Moraes Ladeira
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - MAXIMA.pdf

Documento número 219bb8c6-7e5c-43af-a293-d118158231ff



Assinaturas

✓ luidy de morais ladeira
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 189.14.33.78 / Geolocalização: 36.667400, -78.390000
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:126.0) Gecko/20100101 Firefox/126.0
Data e hora: Junho 05, 2024, 13:38:35
CPF: 042.999.099-50
E-mail: licitacao5@licitacoes.londrina.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554333766370
ZapSign Token: b52f19d0-****-****-****-3f235015049e

Luidy De Moraes Ladeira

Assinatura de luidy de morais ladeira

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:41:48
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 1e43273e-****-****-****-8791044b20ce

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:35:03

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: d6958e49-****-****-****-467e54e3f41d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 10:57:12

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 3f3b9f3c-****-****-****-48a8996a71b5

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:43:54

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 1706f775-****-****-****-106274d16e93

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:32

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: fc8dd091-****-****-****-3dc1d5f1bf5a

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

2ed19c3387273849f2a4cf7024491d0e3a6900c295cc7842e48e652901b39422

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=219bb8c6-7e5c-43af-a293-d118158231ff>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 219bb8c6-7e5c-43af-a293-d118158231ff, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 94.389.400/0001-84

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - MCW - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 76ccb8e7-8525-489f-a3dc-7fd049d565fd



Assinaturas

✓ AUGUSTO HENRIQUE WEIS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.251.161.33

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 11:12:13

CPF: 036.915.060-03

E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br

Telefone: + 5551999291257

ZapSign Token: fc99abdf-****-****-****-d4b9a75c828f

Assinatura de AUGUSTO HENRIQUE WEIS

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008512, -48.347057

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:33:00

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 9e6c415b-****-****-****-3dd661dacd14

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 14:46:00
CPF: 414.271.138-58
E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515996025085
ZapSign Token: dc16acd8-****-****-****-becc59203dfd

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 27, 2024, 11:01:44
CPF: 076.830.478-48
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997424054
ZapSign Token: 6cfa98c8-****-****-****-626ee02eb022

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 24, 2024, 08:52:06
CPF: 331.726.568-02
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997921729
ZapSign Token: 2665fa2f-****-****-****-db6d316d8ea0

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:11

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 592916f2-****-****-****-a06c882dc09c

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

de7598a0fb126b3c6db06338623a84780d6e51688190c850a68cd7efea4aafc0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=76ccb8e7-8525-489f-a3dc-7fd049d565fd>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 76ccb8e7-8525-489f-a3dc-7fd049d565fd, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: AUGUSTO HENRIQUE WEIS

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 036.915.060-03

E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br; equipelicita@mcwdistribuidora.com.br

Telefone: (51) 3740- 1450

Assinatura: _____
Augusto

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - MCW - Termo de Ciência.pdf

Documento número d7baf909-026c-4b28-9877-1fa059d55501



Assinaturas

✓ AUGUSTO HENRIQUE WEIS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.251.161.33

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 11:12:13

CPF: 036.915.060-03

E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br

Telefone: + 5551999291257

ZapSign Token: fc99abdf-****-****-****-d4b9a75c828f

Assinatura de AUGUSTO HENRIQUE WEIS

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008512, -48.347057

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:33:00

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 9e6c415b-****-****-****-3dd661dacd14

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:46:00

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: dc16acd8-****-****-****-becc59203dfd

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:01:44

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 6cfa98c8-****-****-****-626ee02eb022

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 08:52:06

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 2665fa2f-****-****-****-db6d316d8ea0

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:11

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 592916f2-****-****-****-a06c882dc09c

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

0766f18d6e05deca7c6edf5ccec44ebdf6698dbe1adc44261892b17580300e15

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d7baf909-026c-4b28-9877-1fa059d55501>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d7baf909-026c-4b28-9877-1fa059d55501, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, neste ato Representado por **Augusto Henrique Weis**, portador da cédula de identidade nº 8104848109 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.915.060-03, residente e domiciliado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 3124, Bairro Margarida, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0065	4.000	UN	Especulo M-descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Medidas: Comprimento total: 156mm, Comprimento da valva: 112mm, largura da valva: 28mm. Embalados individualmente Validade mínima de 2 anos. O Fabricante deverá possuir certificado de controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016	CRAL	R\$ 1,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou





II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Augusto

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

**MCW PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA**

Augusto Henrique Weis
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

desmaido Banimento

1. Robson Cetrin Alves

2. _____



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - MCW.pdf

Documento número bde2ddec-848b-4f48-a8b7-481bb5fbc08e



Assinaturas

✓ **AUGUSTO HENRIQUE WEIS**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 186.251.161.33

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 28, 2024, 11:12:13

CPF: 036.915.060-03

E-mail: licita4@mcwdistribuidora.com.br

Telefone: + 5551999291257

ZapSign Token: fc99abdf-****-****-****-d4b9a75c828f

Assinatura de AUGUSTO HENRIQUE WEIS

✓ **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008512, -48.347057

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 16:33:00

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 9e6c415b-****-****-****-3dd661dacd14

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:46:00

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: dc16acd8-****-****-****-becc59203dfd

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:01:44

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 6cfa98c8-****-****-****-626ee02eb022

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 24, 2024, 08:52:06

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 2665fa2f-****-****-****-db6d316d8ea0

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:54:11

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 592916f2-****-****-****-a06c882dc09c

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

117b094eafb45483c96fe2c54da5d3c26c9584994a967db184deca65d678bf1b

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=bde2ddec-848b-4f48-a8b7-481bb5fbc08e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação bde2ddec-848b-4f48-a8b7-481bb5fbc08e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA E HOSPITALAR LTDA

CNPJ N°: 30.888.187/0001-72

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA E HOSPITALAR LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - PEROLA - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número 61a5ede0-8ee5-4f88-9e32-44b637cfb70b



Assinaturas

✓ SOLIANA VERGINIA BRAGA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.131.139.181 / Geolocalização: -27.017102, -48.648923
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 17:08:25
CPF: 030.178.600-35
E-mail: sv.licitacao@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554733117391
ZapSign Token: 0b7d46dd-****-****-****-844bbbd33696

Soliana Verginia Braga

Assinatura de SOLIANA VERGINIA BRAGA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:56:35
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 0364f1b6-****-****-****-d430f11c3a53

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:51:03

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 032f800f-****-****-****-f3a5afb5174d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 16:37:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 18f4dcd0-****-****-****-ea34270af18e

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:43:05

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 5964864d-****-****-****-7ba2cd9bd062

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:53:58

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 4f172f39-****-****-****-f06b7369872d

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

a734b6a6eeabc337761c2e7c01025b8972f0cbf9894732803d5d91c0f4678fef

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=61a5ede0-8ee5-4f88-9e32-44b637cfb70b>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 61a5ede0-8ee5-4f88-9e32-44b637cfb70b, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA E HOSPITALAR LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: SOLIANA VERGINIA BRAGA

Cargo: PROPRIETÁRIA

CPF: 030.178.600-35

Telefone: (47) 3311-7391

e-mail: sv.licitacao@hotmail.com

Assinatura: _____
Soliana Virginia Braga

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - PEROLA - Termo de Ciência.pdf

Documento número 010d92de-dc33-4ba2-a7f8-65dcb8d969bd



Assinaturas

✓ SOLIANA VERGINIA BRAGA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.131.139.181 / Geolocalização: -27.017102, -48.648923
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 17:08:25
CPF: 030.178.600-35
E-mail: sv.licitacao@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554733117391
ZapSign Token: 0b7d46dd-****-****-****-844bbbd33696

Soliana Verginia Braga

Assinatura de SOLIANA VERGINIA BRAGA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:56:35
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 0364f1b6-****-****-****-d430f11c3a53

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:51:03

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 032f800f-****-****-****-f3a5afb5174d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 16:37:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 18f4dcd0-****-****-****-ea34270af18e

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:43:05

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 5964864d-****-****-****-7ba2cd9bd062

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:53:58

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 4f172f39-****-****-****-f06b7369872d

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

de2f3049eb2c7ee0f9655ebf19fd444c0da948f5a23f8620d57792661165ec98

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=010d92de-dc33-4ba2-a7f8-65dcb8d969bd>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 010d92de-dc33-4ba2-a7f8-65dcb8d969bd, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro (monte Alegre), na cidade de Camboriu/SC, CEP: 88.348-012, representada neste ato por sua Proprietária, **Sra. Soliana Verginia Braga**, portadora da cédula de identidade RG nº 4108833262 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 1201, nº 210, Apto 1001, Bairro Centro, na cidade de Camboriu/SC, CEP: 88.330-792, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0066	4.000	UN	Especulo P-descartável modelo Collin, indicado para visualização da cavidade vaginal e colo uterino para exame especular ginecológico, Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal. Parafuso: poliacetal na cor verde. Medidas: Comprimento total: 140mm, Comprimento da valva:101mm, largura da valva: 22mm. Embalados individualmente Validade mínima de 2 anos. O Fabricante deverá possuir certificado de controle e qualidade de acordo com as normativas nacionais RDC 665/2022 e internacionais da ISO13485/2016	KOLPLAST	R\$ 1,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência
- 6.3.2. Multa;
- 6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

DETENTORA DA ATA:

Soliana Verginia Braga

**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA E
HOSPITALAR LTDA**
Soliana Verginia Braga
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. _____

desmaido Barrientos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - PEROLA.pdf

Documento número 02be52c4-7f31-48f2-8337-5d1be5eef221



Assinaturas

✓ SOLIANA VERGINIA BRAGA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.131.139.181 / Geolocalização: -27.017102, -48.648923
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 17:08:25
CPF: 030.178.600-35
E-mail: sv.licitacao@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 554733117391
ZapSign Token: 0b7d46dd-****-****-****-844bbbd33696

Assinatura de SOLIANA VERGINIA BRAGA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:56:35
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 0364f1b6-****-****-****-d430f11c3a53

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 14:51:03

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 032f800f-****-****-****-f3a5afb5174d

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 16:37:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 18f4dcd0-****-****-****-ea34270af18e

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:43:05

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 5964864d-****-****-****-7ba2cd9bd062

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:53:58

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 4f172f39-****-****-****-f06b7369872d

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

cae2bf55a07a9b52314c76250b7a52a7ba0ac13e76e39607bf54be80fe8950a0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=02be52c4-7f31-48f2-8337-5d1be5eef221>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 02be52c4-7f31-48f2-8337-5d1be5eef221, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N°: 07.118.264/0001-93

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - QUALITY M. - Dec. Cad Resp.pdf



Documento número f70df937-2b34-4b9f-85e0-7fc1202d4b62

Assinaturas

✓ CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.172.106.244 / Geolocalização: -23.585250, -46.562243
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 13:24:49
CPF: 310.229.168-66
E-mail: eletronico@qualitymedicalsp.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 551120214004
ZapSign Token: 56a36b11-****-****-****-3d040f0bd726

Assinatura de CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:29:17
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 017fd2ee-****-****-****-0c95fa8bf038

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:14:57

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 5a9519f1-****-****-****-1d8405643d02

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:02:41

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 426abf7a-****-****-****-ee0ad0f7e98a

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:42:21

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 76d23bf0-****-****-****-91a703a5268f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:53:23

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: f511c134-****-****-****-7edc3e6b0e2c

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

15bbcd827d1b5c8523319752c61106fa831bdbf33706135e9214460845b1e4f0

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f70df937-2b34-4b9f-85e0-7fc1202d4b62>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação f70df937-2b34-4b9f-85e0-7fc1202d4b62, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 310.229.168-66

Telefone: (11) 2021-4004

e-mail: licitacoes@qualitymedicalsp.com

Caio Henrique Pereira Fabbri

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - QUALITY M. - Termo de Ciência.pdf



Documento número d2894de6-8c8e-41dc-aac1-2b9dc4905e8a

Assinaturas



CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.172.106.244 / Geolocalização: -23.585250, -46.562243
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 13:24:49
CPF: 310.229.168-66
E-mail: eletronico@qualitymedicalsp.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 551120214004
ZapSign Token: 56a36b11-****-****-****-3d040f0bd726

Assinatura de CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI



ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:29:17
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 017fd2ee-****-****-****-0c95fa8bf038

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:14:57

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 5a9519f1-****-****-****-1d8405643d02

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:02:41

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 426abf7a-****-****-****-ee0ad0f7e98a

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:42:21

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 76d23bf0-****-****-****-91a703a5268f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:53:23

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: f511c134-****-****-****-7edc3e6b0e2c

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

57b182c74414225cc971fbc17e67af54397eede91d27325cac7511e95f322951

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d2894de6-8c8e-41dc-aac1-2b9dc4905e8a>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d2894de6-8c8e-41dc-aac1-2b9dc4905e8a, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.118.264/0001-93, com sede na Avenida Alberto Ramos, nº 274, Bairro Jardim Independência, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.222-000, representada neste ato por seu Sócio Administrador, **Sr. Caio Henrique Pereira Fabbri**, portador da cédula de identidade RG nº 33.612.729-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.229.168-66, residente e domiciliado na Rua Gregório de Matos, nº 99, Bairro Vila Regente Feijo, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 03.344-020, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0043	1.000	UN	Coletor Para Material Perfurocortante 7 Litros Modelo Que Tenha Alça Para Alta Que Possibilite O Manuseio Com Apenas Uma Das Mãos, Não Interferindo No Seu Uso Normal, Papelão Reforçado, Caixa C/ 10 De Acordo Com A Nbr 13853, Rdc 303, Conama 358 E Demais Normas Correlacionadas, Registro Na Anvisa. podendo ser da marca DESCARPACK equivalente, similar ou de qualidade superior.	FLEXPELL	R\$ 2,75
0062	600	RL	Esparadrapo 5cmx4,5m- Composto de tecido 100% algodão, possuindo tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que	MISSNER	R\$ 4,78





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o mais econômico. Deverá possuir ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Sendo de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Sendo na cor Branca, não estéril-		
0079	200	FRC	Loção protetora Fps50- indicado para todos os tipos de pele, podendo ser aplicado tanto no rosto quanto no corpo, fórmula Fotoestável, resistente à água e ao suor, Proteção UVA+UVB completa, textura leve, não pegajosa, fácil de espalhar, não deverá deixar a pele oleosa, deverá garantir no mínimo 2 horas de proteção, frasco de 120ml	PROSUN	R\$ 11,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete)**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

Caio Henrique Pereira Fabbri

**QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA**
Caio Henrique Pereira Fabbri
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

1. _____

2. _____

Robson Cetrin Alves

democides Barrientos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - QUALITY M.pdf

Documento número b6b43e5b-22ea-4cc8-85a8-1fbb762ca3db



Assinaturas

✓ CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.172.106.244 / Geolocalização: -23.585250, -46.562243
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 28, 2024, 13:24:49
CPF: 310.229.168-66
E-mail: eletronico@qualitymedicalsp.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 551120214004
ZapSign Token: 56a36b11-****-****-****-3d040f0bd726

Assinatura de CAIO HENRIQUE PEREIRA FABBRI

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:29:17
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: 017fd2ee-****-****-****-0c95fa8bf038

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:14:57

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 5a9519f1-****-****-****-1d8405643d02

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:02:41

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 426abf7a-****-****-****-ee0ad0f7e98a

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:42:21

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 76d23bf0-****-****-****-91a703a5268f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:53:23

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: f511c134-****-****-****-7edc3e6b0e2c

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b0c46fe4768a295c4a523e9d38452d9c1c1c2b9c1773c75c9cca2321681311e7

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=b6b43e5b-22ea-4cc8-85a8-1fbb762ca3db>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação b6b43e5b-22ea-4cc8-85a8-1fbb762ca3db, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP

CNPJ N°: 07.118.264/0001-93

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 9.959,75 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: ROSICLER CIRURGICA LTDA – EPP

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ROSICLER - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número ace099d7-5f93-40e9-ba60-25c379df2d3c



Assinaturas

✓ PAULO ROBERTO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 152.249.161.155 / Geolocalização: -22.406580, -47.584890

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36 Edg/125.0.0.0

Data e hora: Maio 28, 2024, 09:35:33

CPF: 717.391.818-91

E-mail: vendas@rosiclercirurgica.com.br

Telefone: + 5519997850943

ZapSign Token: 5c766e9a-****-****-****-a8cb368a33e9



Assinatura de PAULO ROBERTO

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:45:17

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 1990a099-****-****-****-2ad722e6ee56



Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 15:21:07
CPF: 414.271.138-58
E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515996025085
ZapSign Token: 85464f39-****-****-****-6042ce7ea231

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Junho 03, 2024, 14:41:39
CPF: 076.830.478-48
E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997424054
ZapSign Token: 9c010907-****-****-****-6cad7e224b63

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.11
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 08:41:39
CPF: 331.726.568-02
E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5515997921729
ZapSign Token: 8b222ff0-****-****-****-38605f077676

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:52:30

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 8c277f54-****-****-****-67b49d3ecdb7

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

37845615688e3be1172318f91e6d720ae6da28c69318fed27c2be7d770ade0b6

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ace099d7-5f93-40e9-ba60-25c379df2d3c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ace099d7-5f93-40e9-ba60-25c379df2d3c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: PAULO ROBERTO GUERRA

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 717.391.818-91

E-mail: vendas@rosicercirurgica.com.br

Telefone: (19) 3023-3480

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ROSICLER - Termo de Ciência.pdf



Documento número d1b8aba4-4155-4e51-b83c-81c1d2624094

Assinaturas

✓ PAULO ROBERTO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 152.249.161.155 / Geolocalização: -22.406580, -47.584890

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36 Edg/125.0.0.0

Data e hora: Maio 28, 2024, 09:35:33

CPF: 717.391.818-91

E-mail: vendas@rosiclercirurgica.com.br

Telefone: + 5519997850943

ZapSign Token: 5c766e9a-****-****-****-a8cb368a33e9



Assinatura de PAULO ROBERTO

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:45:17

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br

(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 1990a099-****-****-****-2ad722e6ee56



Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:21:07

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 85464f39-****-****-****-6042ce7ea231

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 03, 2024, 14:41:39

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 9c010907-****-****-****-6cad7e224b63

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:41:39

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 8b222ff0-****-****-****-38605f077676

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:52:30

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 8c277f54-****-****-****-67b49d3ecdb7

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

2fc9d1c8b7aa05d4421bac17a2e43870904fe4c592e967138c5ce4bf15fe9994

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d1b8aba4-4155-4e51-b83c-81c1d2624094>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d1b8aba4-4155-4e51-b83c-81c1d2624094, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.365.116/0001-41, com sede a Av. 12, nº 2606, Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13503-019, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o **Sr. Paulo Roberto Guerra**, portador da cédula de identidade RG nº 6.451.336, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.391.818-91, residente e domiciliado na Av. 44-A, nº 361, Vila Alemã, na cidade de Rio Claro/SP, CEP: 13.506-610, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0015	550	FRC	Álcool Gel 70%, 500ml, Frasco E Tampa Reforçado- O material deverá ser entregue em caixas padronizadas com identificação do fabricante, data de validade e quantidade de frascos por caixa.	SAFRA	R\$ 3,85
0017	150	CX	Álcool Isopropílico á 70% - Swab, Compressa de TNT umedecido em álcool isopropílico a 70%, Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Caixa com 100 unidades	STERILANCE	R\$ 4,45
0090	80	UN	Micro Nebulizador Adulto,máscara de material plástico resistente branco não flexível, copo dosador de material plástico resistente sem risco de desperdício de medicamento ou de apresentar trincas à manipulação. Com conexão amarela na	FOYOMED	R\$ 6,40





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

			entrada de ar comprimido. Rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios. Validade Indeterminada.		
0091	80	UN	Micro Nebulizador Infantil, máscara de material plástico resistente branco não flexível, copo dosador de material plástico resistente sem risco de desperdício de medicamento ou de apresentar trincas à manipulação. Com conexão amarela na entrada de ar comprimido. Similiar, equivalente ou superior a marca Nevoni-Validade Indeterminada.	FOYOMED	R\$ 8,00
0149	25	UN	Lâmpada infravermelho PAR38, 150w 127v. Enviar catálogo do produto.	CARCI	R\$ 129,75
0150	100	CX	Fio de sutura nº5- nylon, Monofilamento preto, Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm, Agulha siliconizada, Atóxico, não-pirogênico, Esterilizado em Raio Gama, Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos. Caixa com 24 unidades	SUPERMEDY	R\$ 27,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
- 2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- 5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- 5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.959,75 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

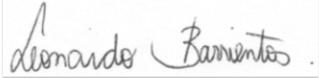
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

ROSICLER CIRURGICA LTDA - EPP
Paulo Roberto Guerra
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - ROSICLER.pdf



Documento número 1c261726-3a42-4e96-8174-2e50356dd84c

Assinaturas

✓ PAULO ROBERTO
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 152.249.161.155 / Geolocalização: -22.406580, -47.584890

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36 Edg/125.0.0.0

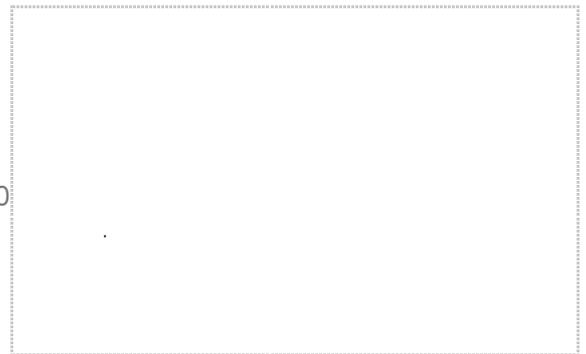
Data e hora: Maio 28, 2024, 09:35:33

CPF: 717.391.818-91

E-mail: vendas@rosiclercirurgica.com.br

Telefone: + 5519997850943

ZapSign Token: 5c766e9a-****-****-****-a8cb368a33e9



Assinatura de PAULO ROBERTO

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:45:17

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: 1990a099-****-****-****-2ad722e6ee56



Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:21:07

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 85464f39-****-****-****-6042ce7ea231

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Junho 03, 2024, 14:41:39

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 9c010907-****-****-****-6cad7e224b63

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:41:39

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 8b222ff0-****-****-****-38605f077676

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:52:30

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: 8c277f54-****-****-****-67b49d3ecdb7

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

1c01b90662d56c46bcd8e98497de1562e9d017d6f60adc4c7846c3f3b37a1d1e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1c261726-3a42-4e96-8174-2e50356dd84c>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 1c261726-3a42-4e96-8174-2e50356dd84c, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ N°: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ N°: 05.847.630/0001-10

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - SOMA - Dec. Cad Resp.pdf

Documento número a6214cd6-ff57-4363-9bb3-b1426e0d3055



Assinaturas

✓ RICARDO VIEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.193.231.239 / Geolocalização: -23.712235, -46.595817

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 08:26:13

CPF: 178.397.978-06

E-mail: licitacao4.sp@somahospitalar.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 551141229800

ZapSign Token: f2fe204a-****-****-****-791bba2f937c

Ricardo Vieira

Assinatura de RICARDO VIEIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:38:02

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: d6175df4-****-****-****-b66682dda882

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:23:28

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 0223ad8e-****-****-****-0eb2c401fa07

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:03:40

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: ac763976-****-****-****-3849af377e15

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:37:45

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código
único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4c8a4a39-****-****-****-860364523a8f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:52:15

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d80f89a6-****-****-****-569ebcfa2fe5

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

11be8b5fa9d015b78f152712ad2f4ba6339773de787c3b60e893b86b27c48d25

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=a6214cd6-ff57-4363-9bb3-b1426e0d3055>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação a6214cd6-ff57-4363-9bb3-b1426e0d3055, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: RICARDO VIEIRA CASSIANO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 178.397.978-06

E-mail: sp@somahospitalar.com.br

Telefone: (11) 4122-9800

Assinatura: _____
Ricardo Vieira

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - SOMA - Termo de Ciência.pdf



Documento número f73d6674-f43a-47fa-9288-d3c51da4e6b3

Assinaturas

✓ RICARDO VIEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.193.231.239 / Geolocalização: -23.712235, -46.595817

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 08:26:13

CPF: 178.397.978-06

E-mail: licitacao4.sp@somahospitalar.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 551141229800

ZapSign Token: f2fe204a-****-****-****-791bba2f937c

Ricardo Vieira

Assinatura de RICARDO VIEIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:38:02

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: d6175df4-****-****-****-b66682dda882

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:23:28

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 0223ad8e-****-****-****-0eb2c401fa07

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:03:40

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: ac763976-****-****-****-3849af377e15

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:37:45

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4c8a4a39-****-****-****-860364523a8f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:52:15

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d80f89a6-****-****-****-569ebcfa2fe5

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

a7b23f5dc6ed495dcb019d1442d7b827ca05899b8b5844217aad7ae1c3788cdd

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f73d6674-f43a-47fa-9288-d3c51da4e6b3>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação f73d6674-f43a-47fa-9288-d3c51da4e6b3, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, com sede a Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.100, Bairro Alves Dias, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.851-550, neste ato Representada por **Ricardo Vieira Cassiano**, portador da cédula de identidade RG nº 23.752.322-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.397.978-06, residente e domiciliado na Rua Valisere, nº 46, Bairro Jardim Carmo, na cidade de Santo André/SP, CEP: 09.280-700, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0037	250	FRC	Clorexidina 2% Degermante 1 litro	RIOQUÍMICA	R\$ 13,00
0038	2.000	FRC	Clorexidina 2% Degermante 100ml	RIOQUÍMICA	R\$ 2,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. **Da Contratada:**





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

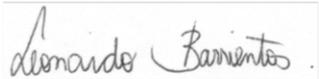
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

Ricardo Vieira

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ricardo Vieira Cassiano
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Robson Cetrin Alves

2. 



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - SOMA.pdf



Documento número 54cd39a9-144c-4a04-a689-2473de6d606f

Assinaturas

✓ RICARDO VIEIRA
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 186.193.231.239 / Geolocalização: -23.712235, -46.595817

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 29, 2024, 08:26:13

CPF: 178.397.978-06

E-mail: licitacao4.sp@somahospitalar.com.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 551141229800

ZapSign Token: f2fe204a-****-****-****-791bba2f937c

Ricardo Vieira

Assinatura de RICARDO VIEIRA

✓ ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:38:02

CPF: 126.192.528-90

E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997683023

ZapSign Token: d6175df4-****-****-****-b66682dda882

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:23:28

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 0223ad8e-****-****-****-0eb2c401fa07

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:03:40

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: ac763976-****-****-****-3849af377e15

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:37:45

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 4c8a4a39-****-****-****-860364523a8f

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:52:15

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: d80f89a6-****-****-****-569ebcfa2fe5

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

de758f042f5e34dfe6ca58514bb28ca7c644076bc440f7516f9a357f905d19f3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=54cd39a9-144c-4a04-a689-2473de6d606f>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 54cd39a9-144c-4a04-a689-2473de6d606f, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 40.064.261/0001-90

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: MATHEUS DA SILVA COSTA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 077.283.889-59

E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br

Telefone: (43) 3252-7897

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.064.261/0001-90, com sede a Rua Tico Tico do Campo, nº 111, Bairro Jd. Interlagos, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.710-180, neste ato Representada por seu Proprietário, **Sr. Matheus da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 13.820.435-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.283.889-59, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Bairro Vila Nova Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0089	1.000	UN	Mascara N95- PFF2, em não-tecido 100% polipropileno, filtro para retenção de contaminantes, 6 camadas, atóxica e apirogênica, possuir clipe de material flexível sem memória, Elástico ajustável preso à presilhas, deverá possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, confortável, proteção 94%- embalada individualmente-	"SUPER SAFETY CA 44241 PFF2 S/V "	R\$ 0,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou





II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

**TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS
PARA SEGURANÇA LTDA**

Matheus da Silva Costa
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

CNPJ Nº: 46.634.259/0001-95

DETENTORA DA ATA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 40.064.261/0001-90

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 22/05/2024 à 22/05/2025

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

RESPONSÁVEL:

NOME: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

E-MAIL: saude@capaobonito.sp.gov.br

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Nome:	ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
CPF:	126.192.528-90
Período de gestão:	2024-2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

Andrea Cristiane Milani Lins Dos Santos



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - TOPDESC - Dec. Cad Resp.pdf



Documento número 1301b38f-a18b-4398-8657-62e8f7bc99d6

Assinaturas

✓ **MATHEUS DA SILVA**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.246.146.139 / Geolocalização: -23.416013, -51.442483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 11:04:42
CPF: 077.283.889-59
E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543998580280
ZapSign Token: d0626588-****-****-****-e82b4eeca3da

Assinatura de MATHEUS DA SILVA

✓ **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:02:37
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: d6e2b454-****-****-****-43aa5effabf3

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:35:06

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 1e569c75-****-****-****-c63c397bb53e

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:04:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 4edabfb8-****-****-****-795c82a272b8

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:36:08

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 87ac48d7-****-****-****-0e3d22e4a471

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:51:53

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: f6183fb3-****-****-****-be9b80a19d69

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

92bc98aaf64629c9d18297e28d1868250b5356304c507d8bd5159e2fb53ac3f3

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=1301b38f-a18b-4398-8657-62e8f7bc99d6>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 1301b38f-a18b-4398-8657-62e8f7bc99d6, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

DETENTORA DA ATA: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA

CONTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de **Material de Hospitalar**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Cargo: PREFEITO

CPF: 072.113.748-29





**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Pela contratada:

Nome: MATHEUS DA SILVA COSTA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 077.283.889-59

E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br

Telefone: (43) 3252-7897

Assinatura: _____
Matheus Da Silva

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

CPF: 126.192.528-90

Assinatura: _____
*Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos*





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: MARÍLIA DA SILVA

Cargo: CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CPF: 414.271.138-58

Assinatura: _____ *Marília Da Silva*

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Emissão de Parecer Jurídico

NOME: CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CPF: 076.830.478-48

Assinatura: _____ *Carlos Pereira Barbosa Filho*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - TOPDESC - Termo de Ciência.pdf



Documento número c1d3acde-18fb-48bd-b350-f63664fb7fbf

Assinaturas

✓ **MATHEUS DA SILVA**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.246.146.139 / Geolocalização: -23.416013, -51.442483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 11:04:42
CPF: 077.283.889-59
E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543998580280
ZapSign Token: d0626588-****-****-****-e82b4eeca3da

Assinatura de MATHEUS DA SILVA

✓ **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:02:37
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: d6e2b454-****-****-****-43aa5effabf3

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:35:06

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 1e569c75-****-****-****-c63c397bb53e

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:04:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 4edabfb8-****-****-****-795c82a272b8

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:36:08

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 87ac48d7-****-****-****-0e3d22e4a471

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:51:53

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: f6183fb3-****-****-****-be9b80a19d69

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

b5fc1c8cdc127b0997a744bcbd7280bcee31e28be5275a0a437e06afd780f217

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=c1d3acde-18fb-48bd-b350-f63664fb7fbf>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação c1d3acde-18fb-48bd-b350-f63664fb7fbf, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com sede a Rua Nove de Julho, nº 690, Bairro Centro, em Capão Bonito, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interino, **Sra. Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.119.193-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.192.528-90, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, devidamente homologada pela autoridade administrativa, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14864/2023, RESOLVE** registrar os preços da empresa **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.064.261/0001-90, com sede a Rua Tico Tico do Campo, nº 111, Bairro Jd. Interlagos, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.710-180, neste ato Representada por seu Proprietário, **Sr. Matheus da Silva Costa**, portador da cédula de identidade RG nº 13.820.435-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.283.889-59, residente e domiciliado na Rua Francelho, nº 72, Bairro Vila Nova Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais **Aquisição de Material de Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde**, deste município, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2024** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
0089	1.000	UN	Mascara N95- PFF2, em não-tecido 100% polipropileno, filtro para retenção de contaminantes, 6 camadas, atóxica e apirogênica, possuir clipe de material flexível sem memória, Elástico ajustável preso à presilhas, deverá possuir tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, confortável, proteção 94%- embalada individualmente-	"SUPER SAFETY CA 44241 PFF2 S/V "	R\$ 0,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.
- 3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria de finanças, **em até 30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, **mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Fornecimento.**
- 4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;
- 4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 5.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.3. Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem de fornecimento, emitida pela unidade requisitante, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

5.5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

5.6. A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

5.7. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto no instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. As sanções dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência

6.3.2. Multa;

6.3.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.4 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

6.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

6.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25. §7º)

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou





II - a pedido do fornecedor

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações:

9.1.1. Da Contratada:

- a) Entregar o objeto em perfeito estado de conservação, **EM REGIME DE PARCELAS**, em local indicado na Ordem de Fornecimento, onde constará o endereço, nesta cidade, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o fornecimento do objeto deste ajuste com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

9.1.2. Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução do ajustado através do órgão competente;
- g) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

CLAUSULA DÉCIMA – DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. O Gestor da Ata de Registro de Preços exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6. A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor da Ata de Registro de Preços, a **Sra. Marília da Silva**, Chefe de Serviços Administrativos, inscrita no CPF nº 414.271.138-58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a ÓRGÃO GERENCIADOR, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA DA ATA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.5. A DETENTORA DA ATA fica obrigada a comunicar a ÓRGÃO GERENCIADOR em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA DA ATA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital convocatório do **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado e assinado pelos contraentes.

Capão Bonito/SP, 22 de maio de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

DETENTORA DA ATA:

Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos

Matheus Da Silva





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde Interino

**TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS
PARA SEGURANÇA LTDA**

Matheus da Silva Costa
Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. _____

Robson Cetrin Alves

2. _____

demais Barrientos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br



PE 02 24 - ATA 06 24 - Material Hospitalar - SAÚ DE - TOPDESC.pdf



Documento número d0129102-27ff-406e-84e9-b96d691d52de

Assinaturas

✓ **MATHEUS DA SILVA**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 170.246.146.139 / Geolocalização: -23.416013, -51.442483
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 23, 2024, 11:04:42
CPF: 077.283.889-59
E-mail: licitacao@grupovscosta.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5543998580280
ZapSign Token: d0626588-****-****-****-e82b4eeca3da

Assinatura de MATHEUS DA SILVA

✓ **ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS**
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 177.125.38.67 / Geolocalização: -24.008467, -48.347010
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Maio 22, 2024, 16:02:37
CPF: 126.192.528-90
E-mail: planejamento.saude@capaobonito.sp.gov.br
(autenticado com código único enviado exclusivamente a
este e-mail)
Telefone: + 5515997683023
ZapSign Token: d6e2b454-****-****-****-43aa5effabf3

Assinatura de ANDREA CRISTIANE MILANI LI...



Marilia da Silva

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.67

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 22, 2024, 15:35:06

CPF: 414.271.138-58

E-mail: marilias_27@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515996025085

ZapSign Token: 1e569c75-****-****-****-c63c397bb53e

Marilia Da Silva

Assinatura de Marilia da Silva



CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/125.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 27, 2024, 11:04:31

CPF: 076.830.478-48

E-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997424054

ZapSign Token: 4edabfb8-****-****-****-795c82a272b8

Carlos Pereira Barbosa Filho

Assinatura de CARLOS PEREIRA BARBOSA
FILHO



ROBSON CETRIN ALVES

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 177.125.38.11

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 08:36:08

CPF: 331.726.568-02

E-mail: robsoncetrin@hotmail.com (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5515997921729

ZapSign Token: 87ac48d7-****-****-****-0e3d22e4a471

Robson Cetrin Alves

Assinatura de ROBSON CETRIN ALVES



LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.125.38.11 / Geolocalização: -24.002560, -48.349184

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/124.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: Maio 23, 2024, 16:51:53

CPF: 458.987.388-51

E-mail: leonardob.10@hotmail.com

Telefone: + 5515996997450

ZapSign Token: f6183fb3-****-****-****-be9b80a19d69

Assinatura de LEONARDO CAROL TARDIO
BARR...



Hash do documento original (SHA256):

8b8972e535100ae780d0557fe91c81d25d239c16d469ed25a30a134b652f6dfb

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=d0129102-27ff-406e-84e9-b96d691d52de>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação d0129102-27ff-406e-84e9-b96d691d52de, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br

